



**Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME
Cícero Dantas
Lei Municipal no 250/2015**

Período 2017



RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA: Decreto N° 253 de 23 de Junho de 2017

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Felipe Carvalho Castro

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Selma Ribeiro da Costa

Representante do Fórum Municipal de Educação
Lucimar Batista Rosário Matos

Representante do Poder Legislativo
Abelardo Pereira de Castro Júnior

Representante do SINCID
Ambrosio Silva Gama

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Decreto N° 255 de 26 de Junho de 2017

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Josefa Fernanda Santana Figueiredo
Maria Gardênia Vieira de Andrade
Josigleide Carvalho de Sousa

Representante do Conselho Municipal de Educação
Selma Ribeiro da Costa
Ariela Carine Oliveira Santana

Representantes da Câmara Municipal de Cícero – Dantas
Abelardo Pereira de Castro Júnior
Maria Eugenia Patrocínio dos Santos

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1 ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO	7
2 AGENDA DE TRABALHO PME CÍCERO DANTAS – BA 2017	13
3 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO	16
3.1 Meta sobre a Educação Infantil	16
3.2 Meta sobre o Ensino Fundamental	23
3.3 Meta sobre Ensino Médio	29
3.4 Meta sobre Educação Especial	34
3.5 Meta sobre Alfabetização	42
3.6 Meta sobre Educação Integral	46
3.7 Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa	52
3.8 Meta sobre Escolaridade Média	67
3.9 Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	71
3.10 Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional	76
3.11 Meta Sobre Educação Profissional	78
3.12 Meta sobre a Educação Superior	80
3.13 Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior	87
3.14 Meta sobre Pós-Graduação	89
3.15 Meta sobre a Formação de Professores	92
3.17 Meta sobre a Valorização do Professor	98
3.18 Meta sobre o Plano de Carreira Docente	102
3.19 Meta sobre a Gestão Democrática	104
3.20 Meta sobre o Financiamento da Educação	108
CONSIDERAÇÕES FINAIS	117
REFERÊNCIAS	120
ANEXOS	122

APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE), após tramitação do projeto de lei no Congresso Nacional, recebeu sanção da então Presidente da República com a Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Foi concebido a partir do amplo debate ocorrido nas diversas etapas da Conferência Nacional de Educação (Conae) realizada em 2010.

Com a função primordial de articular o Sistema Nacional de Educação (SNE), o PNE passa a ser uma referência fundamental para as políticas educacionais que visam a ampliação do acesso e melhoria da qualidade e a equidade da educação nacional enquanto direitos constitucionalmente consagrados, possuindo prazo de vigência de 10 (dez) anos – 2014-2024.

Nessa esteira, o PNE é composto por 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias que aglutinam um conjunto de aspirações e finalidades da educação brasileira, as quais versam sobre dimensões específicas, entretanto devem ser observadas de maneira absolutamente integrada.

Com efeito, para a garantia do êxito ao PNE, se faz imprescindível um trabalho contínuo e articulado entre as diferentes esferas de governo. Por tal razão, um grande esforço colaborativo foi realizado entre o MEC, as Secretarias estaduais e municipais de educação e as representações estaduais da União Nacional dos Dirigentes de Educação (Undime), com a participação dos conselhos e fóruns de educação para que cada estado e cada município pudesse receber o apoio necessário no processo de elaboração ou adequação dos planos de educação para seus territórios, alinhados ao plano nacional.

Sendo assim, em cumprimento ao art. 8º da supramencionada lei, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no ano seguinte a entrada em vigor do PNE, deveriam elaborar ou adequar seus respectivos planos de educação para o decênio 2015-2025.

É com esse espírito contributivo à melhoria da qualidade educacional que nasce o Plano Municipal de Educação de Cícero Dantas – BA (PME) fruto de uma construção coletiva legitimada pelo alcance e representatividade dos envolvidos, vale dizer, representantes do Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar, Diretores Escolares da Rede Pública, Professores da Educação Básica, Sindicato

dos Professores, Conselho FUNDEB, da Educação Superior e Representantes do Legislativo Municipal, capitaneados pela Secretaria Municipal de Educação.

Conforme registro no marco introdutório do texto do PME de Cícero Dantas, o documento tem início quando da publicação do Decreto Municipal nº 740, de 11 de dezembro de 2014 com a nomeação do Grupo Colaborativo para construção do PME englobando as representatividades sociais e políticas retro mencionadas, as quais receberam formação técnica por meio do PROAM – Programa de Apoio à Educação Municipal – com acompanhamento tutorial através de ambiente virtual na Plataforma Moodle.

Após realização da Audiência Pública o texto produzido pelo grupo colaborativo ganha formato de projeto de lei, sendo encaminhado à Câmara de Vereadores para tramitação e consequente aprovação. Conferindo Marco Legal, o PME de Cícero Dantas, Lei nº 250, de 23 de junho de 2015, foi sancionado pelo prefeito de Cícero Dantas com vigência para o decênio de 2015-2025, em seu penúltimo ano de mandato.

O Plano Municipal de Educação de Cícero Dantas-BA foi elaborado em “consonância com as Diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014” (art. 8º, L. nº 250/2015) e está assim organizado, senão vejamos.

Possui 20 (vinte) metas com redação idêntica ao PNE e um agrupamento de 187 (cento e oitenta e sete) estratégias, a saber: **11** (onze) metas para a educação básica com 126 (cento e vinte e seis) estratégias; **04** (quatro) metas voltadas ao Ensino Superior com 26 (vinte e seis) estratégias; **03** (três) metas para a Valorização do Magistério com 15 (quinze) estratégias; **01** (uma) meta dirigida a Gestão Democrática com 08 (oito) estratégias e **01** (uma) meta para a Política de Financiamento Educacional com 12 (doze) estratégias. Todas as metas e estratégias são referenciadas por prazos para seu alcance até o último ano de vigência do plano.

Superada as fases de construção e sanção em lei, o PME torna-se a bússola norteadora para alcance e efetivação das metas e estratégias traçadas na política municipal educacional, cabendo às instâncias e equipes responsáveis sua execução, monitoramento e avaliação de modo a aferir, acompanhar sistematicamente o seu cumprimento com a devida mobilização social e a prestação



de contas à comunidade educacional e sociedade em geral acerca dos avanços nesta seara.

Tanto o art. 6º da Lei Municipal quanto o tópico 4 do texto introdutório do PME verberam sobre os responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da execução do plano, estabelecendo prazos e exigindo instrumentos legais para dotação orçamentária (art. 4º) de recursos em inteiro alinhamento às metas e estratégias consignadas, de modo a viabilizar o atingimento das mesmas.

Desse modo, o presente Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação objetiva apresentar o monitoramento contínuo das metas e estratégias estabelecidas no PME, tendo com referência os indicadores construídos para cada uma delas, haja vista a importância desses elementos enquanto instrumentos que medem, investigam e traduzem em dados/informações os aspectos da realidade educacional e situações efetivamente existentes no município, orientando o agir do Gestor Público na implementação das políticas públicas e medidas necessárias para a transformação das condições educacionais no decorrer da vigência do plano.

1 ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

O Plano Municipal de Educação de Cícero Dantas foi elaborado em consonância com o Plano Nacional, segundo versa a lei municipal nº 250/2015 em seu art. 8º.

Nesse contexto, o art. 5º da lei nº 13.005/2014 que aprovou o PNE preconiza que ao longo do decênio, ocorra monitoramento contínuo e avaliações periódicas da execução e do cumprimento das metas do Plano, disposição esta, semelhante à contida no art. 6º da lei municipal supra.

Diante desses pressupostos, é de suma importância para o sucesso de um plano de tal envergadura, que seja realizado um processo em que:

O monitoramento se torne um ato contínuo de observação, pelo qual são tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas. **A avaliação** seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões. (**PNE em Movimento. Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação**, p.6. Brasília/DF: 2016).

Destarte, monitorar e avaliar são ações que se entrelaçam contínua e paralelamente no processo de averiguação dos planos decenais de educação.

Cumpre esclarecer que, desde a implementação do PME em 2015, o presente Relatório Anual de Monitoramento é o primeiro e único documento produzido pela equipe técnica responsável, de modo, a registrar o acompanhamento periódico e sistemático acerca dos indicadores construídos para as metas e estratégias no decênio e, sobretudo, apto a fornecer subsídios consistentes para uma avaliação sobre a real situação da educação cicerodantense.

Após sua entrada em vigor, o PME não foi monitorado nos anos de 2015 e 2016. Em 2017 iniciou-se nova gestão municipal e com ela a responsabilidade e o dever de efetuar o levantamento de todas as informações tangentes ao Monitoramento e Avaliação processual dos três períodos acima referidos.

Diante dessa complexa e trabalhosa tarefa, a Secretaria de Educação adotou sua metodologia de monitoramento iniciando pela parceria com a Secretaria Estadual de Educação por meio da Rede COPE/DICOPE/SASE/MEC almejando adquirir suporte técnico para execução do monitoramento e avaliação, formação

qualificada e contínua orientada pelos Avaliadores Educacionais (AEs), acesso a materiais de estudo e consulta disponibilizados pelo MEC e REDE e, mormente, o cumprimento dos quesitos e prazos para produção dos documentos instrumentais exigidos pela assessoria.

A partir desse importante passo, construiu-se o ponto de partida para a organização do trabalho que vai desde a elaboração da Agenda contendo todas as etapas do processo à realização da Audiência e Conferência Públicas que culminaram com a produção dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação enquanto fechamento do ciclo.

Foi neste encalço que buscamos fazer do monitoramento uma rotina *sinequa non*, pois a partir dela passamos a ter uma radiografia límpida do real contexto e a complexidade inerente às políticas públicas de alcance às vinte audaciosas metas do Plano Municipal de Educação.

a. Organização do trabalho

A primeira providência a ser adotada nessa fase do Monitoramento do Ciclo 2017 foi o exame na legislação vigente para saber se nela define ou não quais as instâncias responsáveis pela realização do monitoramento e avaliação.

Diante disso, está normatizado na lei nº 250/2015 que:

Art. 6º O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Cícero Dantas - BA e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

Sendo a estas instâncias atribuídas a função de organizar o processo de monitoramento e avaliação, os Poderes Executivo e Legislativo juntamente ao Dirigente municipal de educação constituiu por meio da Lei nº 296, de 19 de junho de 2017 o Fórum Municipal de Educação até então inexistente.

Ato contínuo, a SEMEC coordenando os trabalhos, acompanhada do CME, do FME, representantes do Poder Legislativo e o Sindicato dos servidores municipais, instituiu a Comissão Coordenadora do monitoramento e avaliação do PME



nomeados pelo Decreto Municipal nº 256, de 23 de junho de 2017 e a Equipe Técnica pelo Decreto nº 255, de 26 de junho de 2017.

Com todas as instâncias responsáveis legalmente constituídas, a Equipe Técnica (ET) que tem por função apoiar tecnicamente a Comissão Coordenadora do PME, reunindo-se periodicamente, elabora sua Agenda de trabalho com a determinação de ações, responsáveis e prazos concernentes. Em sequência passa à instrumentalização da coleta dos dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação. Para esta tarefa, a ET produziu a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – Parte A, preenchendo com as ações delineadas pela equipe as três etapas de trabalho nela propostas: organização do trabalho; estudo do plano; e monitoramento contínuo das metas e estratégias conforme se verá a seguir.

b. Estudo do Plano

O formato de execução nessa segunda etapa começa pela leitura e releitura do Plano Municipal de Educação. Fez-se necessário um exame acurado para que a ET tivesse posse e reconhecimento do conteúdo das metas e estratégias e sua conformidade (ou não) com a realidade educacional do município, haja vista que estas foram construídas pela gestão anterior sob o prisma de um contexto diferente.

Dessa maneira, e convergentemente ao estudo, realizou-se o preenchimento da Parte B da Ficha de Monitoramento do PME na qual foram sendo inseridas em cada campo, as metas e suas respectivas estratégias; os prazos que constam no corpo da lei do plano para o alcance das metas; o estabelecimento de prazos para as estratégias e as peças orçamentárias municipais que trazem previsão de recursos.

É importante destacar que essa organização detalhada e cronológica das metas e estratégias alinhadas às previsões orçamentárias tem o condão de garantir que no processo de monitoramento e avaliação, elas sejam absorvidas por tais instrumentos de fonte de recursos, ou seja, o monitoramento e avaliação do PME deve gerar subsídios para a própria elaboração dos documentos de planejamento orçamentário a serem executados em anos vindouros, contemplando todo o plano

de educação, especialmente, fazer com que parte do cumprimento se dê no período dessa gestão.

Com base nessa orientação, a ET procedeu ao estudo do Plano Plurianual de Governo (PPA), o qual, diga-se de passagem, estava em fase de elaboração para vigorar no quadriênio 2018-2021; da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Da Lei Orçamentária Anual nº 281//2016 (LOA); Plano de Ações Articuladas (PAR) que se encontrava em processo de formalização e preenchimento de informações municipais.

Estas ações propiciaram um panorama dos recursos direcionados à educação municipal, demonstrando a necessidade de que é fundamental a articulação do plano de educação com os outros instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública.

Todas as peças orçamentárias acima citadas foram registradas na Parte B da Ficha de monitoramento além de outros documentos municipais que também convergem para o alcance das metas e estratégias.

c. Monitoramento contínuo das Metas e Estratégias

Chega-se então, a etapa que é o monitoramento propriamente dito. E, sua essência está contida na seguinte premissa:

“A sociedade precisa saber se as metas estão sendo atingidas e se as estratégias estão realmente contribuindo para isso, assegurando a transparência e o controle social do plano”. (Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, p.9. Brasília/DF: 2016).

Nessa perspectiva, para aferir a evolução da Meta faz-se imprescindível a avaliação do indicador que foi construído. Diante disso, o PME de Cícero Dantas seguiu a sugestão do Ministério da Educação para a elaboração dos indicadores e suas respectivas fontes de dados.

Dada a importância dos indicadores em revelar a realidade existente no município, convém aclarar que *“o indicador é um recurso metodológico para auxiliar a interpretação da realidade de uma forma sintética e operacional”*. (PNE em Movimento. Construindo Indicadores Educacionais nos municípios. p.06. Brasília/DF: 2016). E, ainda, como informa Jannuzi (2001, p. 15), o indicador é:

“Uma medida em geral quantitativa dotada de significado substantivo, usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para pesquisa acadêmica) ou programático (para formulação de políticas públicas). É um recurso metodológico, empiricamente referido, que informa algo sobre um aspecto da realidade social ou sobre mudanças que estão se processando na mesma”. (JANNUZI. P.M. Indicadores Sociais no Brasil. Campinas: Alínea/Puc-Campinas, 2001,146 p.).

A lei nº 250/2015 que aprovou o PME, aduz em seu art. 5º, vejamos:

Art. 5º O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na **construção de novos indicadores**, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

Nessa perspectiva a lei municipal define o IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica como Base de Dados Oficial a servir na coleta de informações educacionais municipais, bem como amplia a outras fontes ou estudos aprovados pelo MEC. O IDEB foi desenvolvido pelo Instituto Anísio Teixeira – INEP constitui uma medida que busca agregar realidades complexas e expressá-las de modo direto e resumido. Ele reúne, em um único número, dois conceitos relacionados à qualidade da educação: médias de desempenho em testes educacionais padronizados e o fluxo escolar dos estudantes.

Não obstante, A ET constatou que para um monitoramento mais fidedigno e abrangente precisaria realizar a coleta de informações em outras Bases de Dados que englobassem os demais aspectos educacionais multifacetados nas metas e seus indicadores municipais, como por exemplo, O Censo Demográfico 2010 IBGE; o Censo da Educação Básica; o relatório Linha de Base 2014/INEP; Censo do Ensino Superior; Dados municipais e Estaduais coletados diretamente nas instituições implicadas etc.

De posse desses dados, fez-se o preenchimento dos campos da Parte C da Ficha de Monitoramento apresentando os percentuais evolutivos tangentes a cada indicador de cada meta. A Parte C com os dados sistematizados foi entregue à Comissão Coordenadora que realizou reunião para estudo e debate dos mesmos, bem como a posterior elaboração do Relatório Anual de Monitoramento.



Ainda nessa Etapa, a equipe técnica elaborou o presente relatório preliminar, o qual foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e à Comissão Coordenadora do PME, que o analisou e aprovou por meio de Parecer.

O Relatório Anual de Monitoramento deve ser amplamente divulgado e socializado inclusive com previsão expressa na lei 250/2015, art. 6º. Para cumprimento dessa obrigação foi realizada a Audiência Pública do PME, no dia 26 de dezembro de 2017, no Auditório do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cícero Dantas, com a presença de autoridades e servidores do Poder Executivo e Legislativo, Secretaria de Educação e demais Pastas, Sindicato da Categoria, Diretores e Gestores educacionais, Professores, pais, estudantes e sociedade em geral.

Foram apresentados os resultados do Monitoramento do período 2015, 2016 e 2017, inclusive, das Notas Técnicas que apontam para correção de distorções presentes nas Metas, com abertura para proposições de alteração, sugestões ou quaisquer inferências pertinentes por parte do público participante, com vistas a ajustes necessários ao aprimoramento do plano educacional.

Concluída essa Etapa, demonstra-se a seguir as metas, estratégias e indicadores do PME observados no período.



2 AGENDA DE TRABALHO PME CÍCERO DANTAS – BA 2017

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	OBSERVAÇÕES	CONCLUÍDA
I. Organizar o trabalho	1. Reunião para criação do Fórum Municipal de Educação- FME	Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação	23 de Junho de 2017	Fórum Municipal de Educação Instituído	Concluído em 23/06/2017 Documento comprobatório: Ata de Reunião
	2. Reunião para Elaboração do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação	23 de Junho de 2017	Ação Consolidada	Concluído em 23/06/2017. Documento Comprobatório: Ata de Reunião de 23 de Junho de 2017
	3. Aprovação do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação e Posse do Coordenador e Secretario.	Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação	23 de Junho de 2017	Ação Consolidada	Concluído em 23/06/2017. Documento Comprobatório: Ata de Reunião de 23 de Junho de 2017
	4. Constituir a Equipe Técnica e Homologação do Fórum Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação	23 de Junho de 2017	Ação Consolidada	Concluído em 26/06/2017. Documento Comprobatório: Decreto Municipal nº 254
	5. Reunião com Equipe Técnica para distribuição das tarefas.	Comissão Coordenadora e Secretaria Municipal de Educação	07 de Julho de 2017	Ação Consolidada	Concluído em 07/07/2017. Documento comprobatório: Ata de Reunião da Equipe Técnica
	6. Elaboração da Agenda de Trabalho	Equipe Técnica	28 de junho de 2017	Ação Consolidada	Concluído em 28/06/2017.



	7. Analisar as Metas e Elaborar Notas Técnicas se necessário	Equipe Técnica e Equipe Coordenadora.	27 de Julho de 2017	Ação Consolidada	Em andamento...
II . Estudar o Plano	1. Estudo técnico das metas de 1 a 10	Equipe Técnica	25 de Agosto de 2017	Análise das situações das metas supracitadas, observando sua vigência.	Em andamento...
	2. Estudo técnico das metas de 11 a 20	Equipe Técnica	28 de Agosto de 2017	Análise das situações das metas supracitada, observando sua vigência.	Em andamento...
	3. Analisar os indicadores existentes e a necessidade de elaboração de indicadores próprios para dados mais precisos da realidade Municipal	Equipe Técnica	04 de Setembro de 2017	Consultar base de dados Federais com abrangência Municipal	Em andamento...
III . Monitorar continuadamente as metas e estratégias	1. Sistematização de informação e monitoramento das metas	Equipe Técnica e Equipe Coordenadora	03 de Setembro de 2017	Em andamento...	Em andamento...
	2. Preenchimento da Ficha Parte B	Equipe Técnica	28 de Setembro de 2017	Em andamento...	Em andamento...
	3. Preenchimento da Ficha Parte C	Equipe Técnica	02 de Outubro de 2017	Em andamento...	Em andamento...

IV. Avaliar periodicamente o PME	4. Elaboração de Relatório de Monitoramento	Equipe Técnica	17/10/2017	Em andamento...	Em andamento...
	5. Enviar Relatório de Monitoramento para Secretaria de Educação	Equipe Técnica	30/10/2017	Em andamento...	Em andamento...
	1. Elaborar Relatório de Avaliação versão Preliminar	Equipe Técnica	13/11/2017	Em andamento...	Em andamento...
	2. Envio do Documento Preliminar ao Secretario de Educação para Análise e validação	Comissão Coordenadora	16/11/2017	Em andamento...	Em andamento...
	3. Envio da Versão Final do Relatório de Avaliação	Comissão Coordenadora	20/11/2017	Em andamento...	Em andamento...
	4. Reunião de Apresentação do Relatório ao FME	Comissão Coordenadora e Fórum Municipal de Educação	21/11/2017	Em andamento...	Em andamento...
	5. Realização da Audiência Pública	Equipe Técnica, Comissão Coordenadora e FME	30/11/2017	Em andamento...	Em andamento...
	6. Envio ao Poder Legislativo de Possíveis Alterações na Redação da Lei por meio de Projeto de Lei	Secretaria Municipal de Educação	04/12/2017	Em andamento...	Em andamento...

3 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

3.1 Meta sobre a Educação Infantil

Meta 01- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1 A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de Atendimento Escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	51%	Censo da Educação Básica Censo Demográfico 2015 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

3.1.1 O município de Cícero Dantas, de acordo com as informações obtidas através da Secretaria Municipal de Educação, SEMEC, foram disponibilizados no ano de 2017 vagas para todas as crianças de 04 a 05 anos, pois essa faixa etária se tornou obrigatória a partir do ano de 2013. Assim, a taxa de atendimento escolar alcançou 51% das crianças conforme consta na tabela do no Indicador 1A com uma projeção municipal, sendo que essa meta não foi alcançada em sua totalidade.

Portanto, em parceria com outras Secretarias Municipais: Secretaria de Ação Social, Secretaria de Saúde, realizou-se uma pesquisa com o intuito de fazer um levantamento das crianças matriculadas e não matriculadas no município.

Nos casos em que se constatou que as crianças estavam fora da escola, a Coordenação da Educação Infantil Municipal entrou em contato com as famílias orientando-as sobre a legislação vigente da educação e a obrigatoriedade dos pais e/ou responsáveis com o processo de escolarização dos seus filhos.

Vale ressaltar, investir na formação continuada do professorado para essa etapa da educação, destinando nas horas pedagógicas um tempo maior para estudos relacionados aos desenvolvimentos de crianças de 04 e 05 anos em seus aspectos cognitivos, sociais e emocionais, bem como o processo de ensino e aprendizagem, por que a educação infantil não é somente a garantia de que a criança está matriculada, mas sim a qualidade dos profissionais e tudo o que é oferecido no próprio espaço escolar.



Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de Atendimento Escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	50%	Censo da Educação Básica Censo Demográfico 2015 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

No tocante à oferta de Educação Infantil de forma a atender 50% da população de 0 a 03 anos de idade, observou-se uma crescente evolução no atendimento das crianças em creches.

Tendo em vista que a meta prevista para o período era de 50 %, sendo, portanto alcançada em sua totalidade de acordo com o dado oficial, Censo Escolar da Educação Básica, apresentado na tabela acima. Porém, para atender a este público o município necessita construir mais creches, pois os espaços não são suficientes e nem todos são adequados para essa faixa etária.

ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
1.1	1.1. Instituir a Coordenadoria de Educação Infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com objetivo informatizar dados, operacionalizar ações e programas, viabilizar as estratégias previstas neste PME, bem como o cumprimento da Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;	Consta da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, cuja ação visa instituir por meio de decretos, portarias.	Realizada
1.2	1.2. Promover levantamento sistemático do número de crianças não atendidas em Creches e pré-escola na Rede Municipal de Educação;	<ul style="list-style-type: none">• Consta da Proposta Pedagógica da SEMEC em articulação com demais Secretarias Municipais.• Ação prevista no PAR (2018-2021)	Em Andamento

1.3	1.3. Aumentar o número de vagas ofertadas na Creche e Pré-escola de modo a atender a demanda levantada pela estratégia 1.2.	<ul style="list-style-type: none"> Previsão no PPA 2018-2021. Ação diagnóstica e planejada no PAR 2017-2019. Construção em andamento de Creche TIPO B. Ação com previsão de recursos na LOA. 	Em Andamento
1.4	1.4. Promover através de meios de comunicação a divulgação da importância e da oferta da Educação Infantil;	A divulgação é ação constante da SEMEC que realiza por meio de Editais: Página virtual da Prefeitura Municipal; carros de som.	
1.5	1.5. Construir espaços educativos para oferta de Creches e Pré-escola considerando a necessidade de materiais como: Equipamentos (Parque), brinquedotecas, bibliotecas, livros didáticos e paradidáticos;	Previsão no PPA 2018-2021. <ul style="list-style-type: none"> Ação diagnóstica e planejada no PAR 2017-2019. Construção em andamento de Creche TIPO B. Ação com previsão de recursos na LOA. 	Em Andamento
1.6	1.6. Adequação, em colaboração com os entes federativos, dos espaços físicos das Unidades Escolares que oferecem a modalidade Educação Infantil atendendo as orientações legais vigentes;	<ul style="list-style-type: none"> Previsão de destinação de recursos nas Leis Orçamentárias Municipais (LDO, LOA) em regime de colaboração com os demais entes federativos. Diagnóstico e Planejamento no PAR- Plano de Ações Articuladas. 	Em Andamento
1.7	1.7. Assegurar os 200 dias letivos à Educação Infantil uma vez que esta modalidade é parte integrante da Educação Básica conforme a Lei 9394/96 em seu art. 22.	<ul style="list-style-type: none"> Ação Consolidada na Proposta Pedagógica da Secretaria de Educação em Consonância com a LDB. 	Realizada



1.8	1.8. Asseverar o cumprimento da Legislação específica quanto a constituição de Equipes Multidisciplinares, a saber: Pedagogo, e Psicopedagogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e nutricionista ao trabalho prestado a Rede de Educação Infantil do município de Cícero Dantas;	<ul style="list-style-type: none">• Ação realizada com a intersetorialidade entre Secretaria de Saúde, Ação Social e NASF.	Em Andamento
1.9	1.9. Garantir, fomentar e incentivar a formação continuada dos profissionais da educação, docentes e não docentes, em atividade na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none">• Ação consolidada no Plano de Carreira do Município;• Previsão de recursos no PPA, LOA, LDO;• Ação realizada em parceria com instituições públicas e privadas de Ensino Superior e aperfeiçoamento profissional.	Realizada
1.10	1.10. Assegurar o percurso educativo da Educação Infantil em tempo integral. Assegurando ainda espaços e tempos para a participação, diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização das diferentes formas que elas se organizam;	<ul style="list-style-type: none">• Ação realizada da rede, entretanto, com previsão de ampliação significativa por meio de recursos consignados no PPA e PAR.	Realizada
1.11	1.11. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	<ul style="list-style-type: none">• Ações intersetoriais com a Secretaria de Saúde, Ação Social e Programas do Governo Federal e Estadual.	Em Andamento
1.12	1.12. Fortalecer o acompanhamento e o	<ul style="list-style-type: none">• Ações realizadas através do sistema	Realizada

	monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	de condicionalidade do Programa Bolsa Família.	
1.13	1.13. Pleitear junto ao Governo Federal a aquisição de Unidades de Creche da PROINFANCIA para atender a demanda dos alunos não atendidos pela Educação Infantil, incluindo os não atendidos pela educação do campo no interior do município;	<ul style="list-style-type: none"> • Ações em andamento com construção de uma creche B. 	Em Andamento
1.14	1.14. Elaborar, implantar, implementar e avaliar a proposta curricular para a Educação Infantil que respeite a cultura do campo e a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades /superdotação.	<ul style="list-style-type: none"> • Ação será efetivada com base na BCCN-Base Nacional Comum Curricular. 	Em Andamento
1.15	1.15. Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.	<ul style="list-style-type: none"> • Ações previstas na Proposta Pedagógica da Educação infantil das Unidades de Ensino. 	Em Andamento
1.16	1.16. Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e o Município atendendo aos princípios	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento aos Escolares que necessitam do Transporte Escolar é 	Em Andamento

	<p>básico de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DTN) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural e urbana quando houver necessidade.</p>	<p>promovido através do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, e complementado pelo Poder Público Municipal, beneficiando os alunos da sede e zona rural do município.</p>	
--	---	--	--

3.1.2 Para o cumprimento da meta 1, que fala da universalização da Educação Infantil da Pré Escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e aplicação desse segmento em creches para crianças de até 3 anos, de forma atender no mínimo 50% até o final de vigência deste PME, o Município elencou 16 estratégias correlacionadas, que dizem respeito ao atendimento da Educação Infantil.

Assim, através da portaria de nº 006 de 12 /04 de 2017, a SEMEC instituiu a Coordenadoria da Educação Infantil municipal, com o objetivo de desenvolver e operacionalizar ações e problemas previstos no PME. Cumprindo, portanto a estratégia 1.1 da meta 1 cumprindo desta forma, considerando a estratégia 1.3 que fala do aumento de vagas para atender a demanda do número de crianças em creches, o município iniciou desde 2016 a construção de uma Creche tipo B localizada no Bairro Cavunza, sob recurso do FNDE firmado através do **Termo de Compromisso PAC2 6054/2013**, estando esta em andamento. Conforme (Anexo.....).

Esta conquista é de grande valia para o município visto a garantia da oferta de matrículas em um espaço com estrutura adequada para o desenvolvimento do aluno com um ensino de qualidade conforme orienta o parecer da LDB 9394/96. Por conseguinte, observando a estratégia 1.6 que trata das instituições de ensino infantil e possui biblioteca, brinquedoteca, livros dos espaços físicos a escola CEU situada na sede por exemplo, atende crianças da pré-escola de 4 a 5 anos, possui sala de

leitura caracterizada como biblioteca, possui ainda vários tipos de brinquedos e jogos pedagógicos e recreativos. A escola CEU dispõe de uso administrativo, impressoras e recursos tecnológicos. As creches da sede e da zona rural disponibilizam de pouquíssimos recursos tecnológicos não possuem bibliotecas, por isso que todos esses insumos citados na estratégia estão sendo feitos estudos para aquisição através de programas do governo federal por meio da PAR.

A manutenção dos prédios escolares que atendem a Educação Infantil, foi realizada mesmo de forma precária, através da administração municipal assim como concertos e reparos na estrutura física. Conforme a estratégia 1.7 o município assegura os 200 dias letivos através do cumprimento do Calendário Letivo, apesar de algumas dificuldades enfrentadas de ordem financeira, esta é consolidada através da proposta pedagógica da SEMEC juntamente com as direções das unidades escolares.

No que diz respeito a estratégia 1.8 na constituição de equipes multidisciplinares, as unidades escolares que atendem o segmento da Educação Infantil possuem acompanhamento pedagógico, por meio de coordenadores e supervisores e conta também com um acompanhamento oferecido através de profissionais especialistas concursados, como psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogo, nutricionistas que auxiliam na alfabetização, aprendizagem e desenvolvimento das crianças, atendimento específico, alimentação com cardápios que incluem entre outros produtos a agricultura familiar.

Com relação a estratégia 1.9, que aponta a formação continuada dos profissionais, o município disponibiliza horas semanais para os profissionais por meio dos encontros pedagógicos, também feita pelos profissionais da equipe pedagógica e especialistas do quadro de efetivos, assegurando, portanto, a formação continuada desse grupo. Com relação à estratégia 1.10, a respeito da Educação Infantil, o município disponibiliza de 3 creches e 1 escola com público de 4 à 5 anos em tempo integral, na zona rural esse atendimento é realizado com um período parcial de 4 horas diárias na pré-escola e nas creches. Sendo assim, a ação realizada com previsão de ampliação significativa por meio de recursos consignados no PPA e PAR.

Considerando que para a implementação de programas de orientação e apoio as famílias, o município já conta com a estratégia 1.11 realizada, pois se

desenvolvem ações em parceria com a Secretaria de Saúde, Ação Social e Programas do Governo Federal e Estadual. Quanto a estratégia 1.16 que faz alusão ao transporte escolar, o município necessita reorganizar a frota para atender ao público de 0 a 5 anos beneficiando os alunos da sede e zona rural, conforme solicitado no PAR.

3.2 Meta sobre o Ensino Fundamental

Meta 02- Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2 A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou já concluíram o Ensino Fundamental (Taxa de Escolarização Líquida Ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	68%	Censo da Educação Básica Censo Demográfico 2015 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	50%	Censo da Educação Básica Censo Demográfico 2015 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

3.2.1 Quanto o percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou concluíram o Ensino Fundamental o indicador municipal foi calculado considerando o número de alunos matriculados em relação à projeção demográfica dessa faixa etária para o ano de 2015 (indicador 2.A). Cabe explanar que a Secretaria Municipal de Educação possuir total controle do número de matrículas, não havendo falta de

vagas no Ensino Fundamental de toda a Rede Pública. Portanto, até o próximo Censo da Educação Básica, Censo Demográfico que será realizado em 2020 espera-se uma projeção da evolução do Indicador.

Conforme os dados apresentados no indicador (2.B), o percentual de alunos que concluíram o Ensino Fundamental com idade de 16 anos registrados no Censo da Educação Básica, Censo Demográfico de 2015 é de 50%. Esse indicador mostra um equilíbrio no período analisado haja vista que manteve o percentual dos dois últimos anos anteriores no que indica a conclusão do Ensino Fundamental aos 16 anos. Cabe salientar que a Rede Municipal de Educação possui ampla preocupação para o aumento desses dados, e que a informação coletada pode não conter uma ampla evolução do indicador que correspondente ao Censo 2015.

ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
2.1	2.1. Instituir a Coordenadoria Municipal de Ensino Fundamental, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de informatizar dados, operacionalizar ações e programas, viabilizar as estratégias previstas neste PME bem como o cumprimento da Resolução nº7, de 14 de dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;	• Ação prevista na Proposta Pedagógica da SEMEC em consonância da DCNS.	Em Andamento
2.2	2.2. Construir, ampliar, reformar as unidades escolares, para que os espaços físicos estejam em consonância com as necessidades da comunidade escolar como refeitório, instalações sanitárias, armazenagem da merenda escolar, biblioteca, sala de informática, sala de professores, diretoria, secretaria, sala de recursos	• Ações com previsão orçamentária na LOA; • Ação diagnosticada e planejada no PAR 2017-2019; • Consta do PPA para o quadriênio 2018-2021.	Em Andamento



	multifuncionais, Laboratório de Ciências da Natureza e que viabilizam o processo de ensino aprendizagem bem como a prática das Artes, da Educação Física e da Recreação e a Alfabetização Científica.		
2.3	Consolidar em colaboração com as famílias e com órgãos públicos como Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Ministério Público e Projetos Sociais do Município, acompanhamento, monitoramento do acesso e permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transparência de renda de Cícero Dantas, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o percurso educativo digno do educando.	<ul style="list-style-type: none">•Ação intersetorial com a Secretaria de Saúde, Assistência Social, Conselhos Sociais, Ministério Público.•Ação Intersetorial com as políticas realizadas em parcerias com o CRAS e CREAS.	Em Andamento
2.4	2.4. Criar no âmbito da SEMEC, mecanismos, para promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular das atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares do Município, assegurando que as escolas se tornem polos de criação, resgate e difusão cultural;	<ul style="list-style-type: none">•Ação consolidada com previsão de recursos na LOA, PPA e Plano de Governo.	Em Andamento
2.5	2.5. Garantir a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos do ensino fundamental, para melhorar o fluxo e aprendizagem escolar no Município;	<ul style="list-style-type: none">• Consta da Proposta Pedagógica da SEMEC e PPPs das escolas, com ações previstas no Plano de Governo.	Em Andamento

2.6	2.6. Estimular e garantir a oferta do ensino fundamental na rede Municipal, em especial dos anos finais, para a população do campo nas próprias comunidades;	• Ações planejadas na Proposta Pedagógica da SEMEC, bem como dos PPPs das escolas.	Em Andamento
2.7	2.7. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	• Ação realizada e prevista nos PPPs e Regimentos das Unidades de Ensino desenvolvida com articulação com a Soc. Civil	Realizada
2.8	2.8. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	• Buscar parcerias com o Ministério da Educação e Secretaria Estadual de Educação da Bahia.	Em Andamento
2.9	2.9. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	• Ações voltadas a construção, reforma e material esportivo com aquisição de recursos previstos na LOA, PPA e Plano de Governo.	Em Andamento
2.10	2.10. Desenvolver progressivamente programas de acompanhamento, que possibilitem a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em toda a Rede Pública Municipal de Ensino expandindo o Sistema de Gestão integrado para todas as escolas.	• Ação com previsão de recursos na LOA e no PPA	Em Andamento
2.11	2.11. Garantir que, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re) formulado seus Projetos	• Ação prevista no Plano de Governo Municipal	Em Andamento



	Político-Pedagógico, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental a luz das Diretrizes Nacional e Estadual.		
2.12	2.12. Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem de todos os alunos do Ensino Fundamental, independente de credo, etnia, religião e gênero.	<ul style="list-style-type: none">• Ação prevista na Proposta Pedagógica do Município, corroborada nos PPP.	Em Andamento
2.13	2.13. Acompanhar, monitorar e socializar com a comunidade educacional o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articulares- PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.	<ul style="list-style-type: none">• Consta da Proposta Pedagógica do Município.	Em Andamento
2.14	2.14. Regularizar as escolas do campo para garantir o acesso, permanência e aprendizagem dos alunos bem como a continuidade dos estudos dos educandos.	<ul style="list-style-type: none">• Ação prevista no Regimento interno do Conselho Municipal de Educação, por meio de sua Câmara de Educação Básica.	Em Andamento
2.15	2.15. Assegurar recursos necessários para mobilizar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental de 09 anos	<ul style="list-style-type: none">• Ação com previsão orçamentária na LOA, no PAR	Em Andamento
2.16	2.16. Efetivar a avaliação institucional no município, realizando a coleta e análise dos dados, transformando-os	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de avaliação institucionalizada através	Em Andamento

	em objeto de estudo e socialização dos resultados para também propor políticas públicas de melhoramento contínuo.	Secretaria de Educação.	
--	---	-------------------------	--

3.2.2 O Sistema Municipal de Ensino vem adotando estratégias para alcançar a meta, buscando parcerias, promovendo busca ativa, investindo na melhoria da Educação no Município, oferecendo formação continuada para os professores além de outras ações que vem sendo promovida e planejada para os próximos anos. Cabe salientar que dentre as ações realizadas o setor pedagógico da SEMEC promove reuniões frequentes com todo o corpo diretivo de cada escola para análise de dados e monitoramento do sistema de aprendizagem dos alunos. Dentre as preocupações esta a consolidação em caráter colaborativo com as famílias e com os órgãos públicos, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Ministério Público que quando necessários são acionados para minimizar os índices de evasão e abandono de toda Rede Municipal, sendo essa ação realizada através do controle de frequência e da aprendizagem efetiva desses alunos. A SEMEC está em constante parceria com instituições e movimentos culturais a fim de garantir uma maior difusão cultural no município, deste modo os espaços escolares bem como todo o grupo, professores, alunos, diretores, coordenadores promovem atividades como: Carnaval, Dia das Mães, Corpus Christi, Aniversário da Cidade, São João, Dia das Crianças, Campeonato Interno. A oferta de atividades extracurriculares de incentivo e estímulos a habilidades são realizados mediante a participação de programas como: Olimpíadas da Matemática, Prova Brasil, Provinha Ana, sendo que algumas escolas aderiram ao Programa Mais Educação custeado pelo MEC onde são desenvolvidos oficinas e demais atividades que beneficia o atendimento educacional. Sobre as políticas educacionais de inclusão foram realizadas formações com todo apoio psicopedagógico para preparação dos professores do Ensino Fundamental sobre prática de inclusão, o município conta hoje com uma sala multifuncional, rampas de acessibilidade para cadeirantes, buscando sempre garantir a qualidade do atendimento a todo corpo educacional da Rede Municipal.

3.3 Meta sobre Ensino Médio

Meta 03- Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	89%	Censo da Educação Básica Censo Demográfico 2015 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos de que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	47%	Censo da Educação Básica Censo Demográfico 2015 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

3.3.1 Com base nos pressupostos que indicam um percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam a escola ou concluiu a educação Básica, o município não mede esforços para atender os jovens dessa faixa etária e incentivar a conclusão da Educação Básica na idade recomendada. Como podemos observar no Censo da Educação Básica, Censo Demográfico de 2015 que aponta como alcance de 89% deste indicador.

Com base nos pressupostos que indicam um percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou concluiu a educação Básica, o município não mede esforços para atender os jovens dessa faixa etária e incentivar a conclusão da Educação Básica na idade recomendada. Como podemos observar no Censo da Educação Básica, Censo Demográfico de 2015 que aponta como alcance de 89% deste indicador.

ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
3.1	3.1. Pleitear convênios e parcerias com os entes federativos ou instituições privadas visando construção, reforma e ou ampliação de quadras poliesportivas e espaços de Centro Comunitários, para promoção e realização da prática dos desportos, às artes e o fomento ao protagonismo juvenil;	<ul style="list-style-type: none"> Previsão Orçamentária prevista na LOA e no PPA; Cadastro de Convênio no SINCOV e no PAR. 	Em Andamento
3.2	3.2. Cooperar com a Rede Estadual de Educação no levantamento do efetivo de estudantes fora da escola, contribuindo para ações que garantem acesso e permanência na rede pública;	<ul style="list-style-type: none"> A SEMEC em parceria com as escolas estaduais dentro do município podem desenvolver ações de incentivo aos estudantes. 	Em Andamento
3.3	3.3. Estabelecer parceria para aperfeiçoamento do Currículo da EJA: Linguagens, Tecnologias e Ciências Humanas e Naturais visando a flexibilização e diversidade de forma articulada e interdisciplinar;	<ul style="list-style-type: none"> Ações previstas na Proposta Pedagógica, alinhada a Base Nacional comum Curricular. 	Em Andamento
3.4	3.4. Construir com o implementar de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão merenda escolar diferenciada, jogos Esportivos Escolares, Programas como Jovem Aprendiz, estudo de Programas e softwares na área de informática;	<ul style="list-style-type: none"> Ação sendo implementada através do PPA 2018-2021. 	Em Andamento

3.5	<p>3.5. Cooperar com o manter e ampliar de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ação prevista na Proposta Pedagógica da Secretaria de Educação. 	Em Andamento
3.6	<p>3.6. Colaborar na universalização o Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam compatibilidade de resultados, articulando-o com Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica- SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nota técnica. • Responsabilidade do Estado. 	

3.7	<p>3.7. Cooperar com o fomento a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nota técnica • Ensino médio oferecido pela rede estadual. 	
3.8	<p>3.8. Contribuir com a estruturação e fortalecimento do acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem com duas situações de discriminação, preconceitos e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ação intersetorial entre as Políticas de Educação e Assistência Social através dos equipamentos CRAS e CREAS. 	
3.9	<p>3.9. Colaborar com o promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de busca na sede e na zona rural do Município objetivando identificar público alvo específico (15 a 17 anos). 	Em Andamento

3.10	<p>3.10. Apoiar o fomento a programas de educação e de cultura para população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ação de incentivo e fomento previsto nos documentos: LOA, PPA e Plano de Governo. 	
3.11	<p>3.11. Colaborar para redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específica dos (as) alunos (as);</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio é oferecido pelo Estado. 	
3.12	<p>3.12. Cooperar desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam atividade de caráter itinerante;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio é oferecido pelo Estado. 	
3.13	<p>3.13. Cooperar com a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer forma de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de proteção existente, equipamento: CMDCA, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e Serviço de Convivência. 	
3.14	<p>3.14. Apoiar o estímulo a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científico.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Firmar parceria com os Institutos Federal.; • Buscar parceria junto a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, pleiteando a 	

		oferta de cursos técnicos no município de Cícero Dantas – Bahia.	
--	--	--	--

A SEMEC vem contribuindo junto com a rede estadual visando o alcance da meta, alinhando estratégias, firmando parceria, bem como reafirmando seu compromisso político educacional com os estudantes do Ensino Médio, na parceira do transporte escolar, na difusão da ciência, cultura, esporte e lazer. Foi pleiteado convênios federativos no qual beneficiou o município com a construção de 3 quadras poliesportivas, sendo 2 na zona rural e 1 na sede do município, como consta no **Termo de Compromisso PAC2 11270/2014** no qual auxiliam a realização de práticas desportivas para todos os jovens. A SEMEC constitui grande preocupação com o aperfeiçoamento do currículo da EJA que deve acontecer de forma flexibilizada, diversificada, articulada, e interdisciplinar, preparando seu corpo docente, ainda para prevenção a evasão motivado por preconceito ou qualquer forma de discriminação em toda a Rede. A correção de fluxo do Ensino Fundamental acontece por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado sendo adotados os estudos de Recuperação e progressão parcial. O município coopera com o fomento a expansão das matrículas gratuitas do Ensino Médio integrada a Educação Profissional por meio de disponibilização do transporte escolar a todos os educandos que necessitam, por meio do auxílio repassado pelo Governo Federal através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, sendo complementada com Recursos Próprios Municipais.

3.4 Meta sobre Educação Especial

Meta 04- Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	80%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	-	-

3.4.1 Como não foi possível determinar dados demográficos atualizados do município da população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência que frequenta a escola, fazer um acompanhamento do número total de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns foi à forma encontrada para controlar o indicador da meta. O Gráfico a seguir, mostra que ao longo do período o número de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns vem aumentando, atendendo a determinação legal.

No Quadro abaixo, averigua-se que, conforme dado oficial, o indicador desta meta refere-se ao percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação em classes comuns da educação básica é de praticamente 100%, de modo que nesse indicador a META foi atingida.

Indicador 4B	Percentual de matrículas de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação que estudam em classes.comuns da Educação Básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
4.1	4.1. Instituir a Coordenadoria Municipal de Educação Básica, Modalidade Educação Especial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com objetivo informatizar dados, operacionalizar ações e programas, viabilizar as estratégias previstas neste PME bem como o cumprimento da Resolução nº 4 do Conselho Nacional de Educação, de 02 de outubro de 2009 que fixa as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado, na Educação Básica, modalidade Educação Especial;	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação sendo instituída conforme recomendação do Conselho Nacional de Educação e a Legislação Vigente. • Ação prevista no PAR, PPA e LOA. 	Em Andamento
4.2	4.2. Criar e apoiar as equipes de profissionais de educação profissionais (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliar cuidador, monitor de ônibus, tradutor (as) e intérprete de Libras, guias-intérpretes para surdos cegos, professo de Libras, prioritariamente surdos, e profissionais bilíngues; para atender a demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e atlas habilidades ou superdotação;	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão orçamentária para alcance das metas conforme previsto na LOA e PPA. 	Em Andamento
4.3	4.3. Garantir inclusão na Rede Municipal de Educação, de Salas e recursos multifuncionais com manutenção periódica e	<ul style="list-style-type: none"> • Ação prevista no PPA. 	Em Andamento

	dispondo de tecnologia assistiva.		
4.4	4.4. Oferecer Formação inicial e continuada aos trabalhadores que atuem no atendimento Educacional Especializado e ou na Educação Básica, modalidade Educação Especial: professor para exercício da docência do AEE, tradutor, intérprete de libras, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;	<ul style="list-style-type: none"> • Ação prevista no PPA; • Ação Prevista na LOA. 	Em Andamento
4.5	4.5. Proporcionar, nos termos do Decreto nº 6571/2008, que regulamenta o parágrafo único da Lei nº 9394/96 e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6253 de 13 de novembro de 2007, que dispões sobre o AEE Atendimento Educacional Especializado, aos estudantes matriculados na Modalidade Educação Especial, oriundos da Rede Municipal ou de Instituições sem fins lucrativos.	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão orçamentária no LOA e no PPA, visando a manutenção do atendimento educacional especializado. 	Em Andamento
4.6	4.6. Instituir o Projeto Político Pedagógico da Escola de Ensino Regular, institucionalizando a oferta de AEE e sua organização, garantindo o cumprimento do Art. 10 da Resolução nº4 do CNE datado de 02 de outubro de 2009;	<ul style="list-style-type: none"> • Em Revisão/Elaboração 	Em Andamento
4.7	4.7. Fomentar para o Município de Cícero Dantas, as contribuições e parcerias em articulação com Faculdades, Universidades e Cetros de Pesquisa nas esferas Estadual e Federal e Privada, visando o apoio ao trabalho dos (as) professores da educação básica com os	<ul style="list-style-type: none"> • Ação planejada na proposta pedagógica da SEMEC e Prevista no PPA, LOA e PAR 	Em Andamento

	(as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		
4.8	4.8. Criar, ampliar e manter programas que promovam a acessibilidade nas Unidades Municipais de Ensino e ou instituições públicas, com adequação arquitetônica, material didático próprio, recursos tecnológicos, oferta de transporte acessível, asseverando o acesso e a permanência dos (as) aluno (as) com deficiência no contexto escolar, incluindo a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;	<ul style="list-style-type: none"> • Ação prevista nos instrumentos orçamentários LOA e PPA. 	Em Andamento
4.9	4.9. Instituir no Núcleo Diversificado a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e aos cegos e surdos- cegos a adoção do Sistema Braille de leitura;	<ul style="list-style-type: none"> • Ação sendo consolidada a partir da implementação da Proposta Pedagógica da Secretaria de Educação de Cícero Dantas conforme previsões orçamentárias contidas na LOA, PAR e PPA. 	Em Andamento
4.10	4.10. Promover em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude o acompanhamento e o monitoramento do acesso à	<ul style="list-style-type: none"> • Ação: Reforma adaptação de espaços, acessibilidade, parceria com a Secretaria de Saúde e aquisição de mobiliário e 	Em Andamento

	<p>escola e ao AEE visando a permanência e desenvolvimento escolar na Educação Especial, bem como o estabelecimento de condições adequadas para o percurso educativo digno dos alunos com deficiência;</p>	<p>material específico para o atendimento educacional especializado. (LOA, PPA, PAR).</p>	
4.11	<p>4.11. Instituir, Política de Avaliação e Acompanhamento, com indicadores de qualidade no funcionamento de instituições públicas e ou privadas, que prestam atendimento aos alunos com deficiência em Cícero Dantas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ação sendo consolidada a partir da implantação e implementação da proposta pedagógica da Secretaria de Educação de Cícero Dantas. Conforme previsão orçamentárias contida na LOA, PAR e PPA. 	Em Andamento
4.12	<p>4.12. Estabelecer parceria com o Sistema S(SESI, SENAI, SENAC) e instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Firmar convênios com as Instituições visando ofertar cursos profissionalizantes no município. 	Em Andamento
4.13	<p>4.13. Garantir a oferta de formação em serviço para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental que possuem alunos público alvo da Educação Especial nas salas de Ensino Regular;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ação sendo implementada através das formações dos profissionais, conforme consta no Plano de Governo e no PAR. 	Em Andamento
4.14	<p>4.14. Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede regular de ensino quando necessário;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar/Incentivar a especialização em cursos de graduação e pós – graduação dos docentes efetivos que atuam na Educação Especial. 	Em Andamento

4.15	4.15 Criar as categorias profissionais de cuidador e de professor da rede regular de ensino para o recebimento dos alunos, público alvo da Educação Especial;	<ul style="list-style-type: none"> • Ação prevista na proposta de reordenamento do Sistema Municipal de Ensino. 	Em Andamento
4.16	4.16. - Estabelecer padrões básicos de infraestrutura das escolas da rede regular de ensino para o recebimento dos alunos, público alvo da Educação Especial	<ul style="list-style-type: none"> • Ação: Reforma, adaptação de espaços, acessibilidade, parceria com a Secretaria de Saúde e aquisição de mobiliário e material específico para o atendimento educacional especializado. (LOA, PPA, PAR). 	Em Andamento

3.4.2 O Município hoje atende 80% crianças, jovens e adultos com deficiência que frequentam a escola. Contamos com uma sala AEE onde os educandos participam do ensino regular e são atendidos na sala de recursos multifuncional no contra turno. O Município além de atender esses 80% em sala regular atende também, uma demanda bastante significativa de deficientes em todas as modalidades que não fazem parte do ensino regular, somente da sala de recursos multifuncional.

Em 2016 a Escola Raimunda Neves Aguiar onde esta localizada a sala de recursos multifuncional pioneira no Município passou por uma manutenção de uma pintura e melhoramento no espaço destinado ao embarque e desembarque dos alunos para melhor acessibilidade dos alunos.

Esses alunos contam com a monitoria de professores, coordenadores, psicopedagogos para atender a demanda do processo de escolarização do estudante.

Quanto aos casos de alunos com altas habilidades ou superdotação, não há nenhum caso constatado ou encaminhado para avaliação até o momento na rede Municipal. No entanto, há alunos com deficiência visual e auditiva que são acompanhados por (01) professora com suas habilidades comprovadas via diplomas e cursos de aperfeiçoamentos.

O atendimento à população de 4 a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação tem apresentado avanços. Percebe-se que no período 2015, 2016 e 2017 houve um acréscimo significativo desta população conforme o úmero de matrículas nesses anos.

É possível constatar que houve evolução nos indicadores 4^a e 4B, podemos observar os dados no PNE em movimento – dados Municipal apontam para um aumento significativo nas matrículas na Educação Especial no Município. Esse aumento ocorreu, pois todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que buscam matrículas na Rede Municipal de Ensino, são atendidos.

Para atender a demanda no processo de escolarização e socialização dos estudantes da educação Especial o Município disponibiliza de transporte escolar gratuito a todos os alunos matriculados, mas os veículos não são adaptados. Temos também, parceria com as Secretarias de Saúde e Ação Social para inserir o aluno no meio social para que haja uma verdadeira educação inclusiva aconteça.

A preocupação atual é como garantir a permanência e o sucesso escolar dessa parcela da população historicamente excluída e que tem um potencial grande a ser desenvolvido se tiver acesso ao conhecimento e ao convívio com outros indivíduos.

Apesar de alguns investimentos e parcerias que já se concretizam alguns avanços desde a elaboração do plano, acredita-se que a educação especial ainda necessita de maiores investimentos principalmente em relação a um maior número de profissionais especializados no atendimento de alunos com deficiência (promovendo cursos de capacitação), devido a fatores comportamentais não se adéquam a realidade escolar, maior atenção e investimento as pessoas com transtornos de espectro do autismo, para uma real inclusão em escola regular e na comunidade oferecendo cursos de capacitação específicos para cada clientela, com também, investindo em materiais e tecnologias para melhoria do ensino.

3.5 Meta sobre Alfabetização

Meta 05- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura. (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	52%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita. (nível 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	66,8%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	89%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	-	-

3.5.1 Os dados apresentados consta que houve adesão por parte desta secretaria ao Programa de Avaliação da Alfabetização (programa instituído pelo MEC) ANA - Avaliação Nacional de Alfabetização, realizada anualmente no final do 3º ano. Os resultados da ANA - Avaliação Nacional de Alfabetização determinaram os níveis de proficiência dos alunos e foi constatada insuficiência nos níveis de proficiência exigidos pela provinha.

Diante destes fatos, percebe-se que há inúmeros percalços no ciclo da alfabetização, sendo alguns deles: alunos com dificuldades de aprendizagens, alunos provenientes de ambientes com poucos estímulos, recursos insuficiente para

investir no ciclo de alfabetização, impossibilitando a implantação do turno integral em todas as escolas, aquisição de novos recursos e equipamentos para diversificar o ensino aprendizagem, bem como, uso de tecnologias educacionais.

A SEMEC diante desses percalços, para estimular e incentivar as práticas inovadoras favorecendo a aprendizagem e alfabetização dos alunos desta faixa etária realiza formações continuadas através do PNAIC, além de outras formações realizadas com profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Educação.

ESTRATÉGIAS	DESCRIPÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	5.1. Ofertar através de ações de incentivo para articulação de convênios com faculdades e instituições credenciadas para formação em graduação e pós - graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) formação inicial e continuada na área de Alfabetização e Letramento (Psicogêneses da Língua Escrita), Práticas e Metodologias da Alfabetização, Projetos Interdisciplinares na Alfabetização, Literatura Infantil e Infanto-Juvenil, Educação Inclusiva e Novas Tecnologias Educacionais, Artes, Ludicidade e Corporeidade, promovendo e estimulando a qualificação e valorização dos profissionais da educação que atuam na alfabetização e Letramento;	• Uma das ações é a parceria do Município com a IES incentivando o aperfeiçoamento dos professores.	Em Andamento
5.2	5.2. Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instrumentos de avaliação dos estudantes pertencentes ao ciclo de alfabetização,	• Instrumentos já instituídos.	Em Andamento



	de modo a efetivar diagnósticos que possibilitem aferir dados coletados bem como a promover ações e intervenções necessárias ao processo de alfabetização e letramento;		
5.3	5.3. Desenvolver ações que promovam disponibilização de materiais didáticos específicos da Alfabetização e Letramento, bem como recursos e tecnologias educacionais inovadoras conduzindo a qualidade das práticas pedagógicas e a alfabetização em idade e série previstas por esta meta;	<ul style="list-style-type: none">• Proposta pedagógica do Ensino Fundamental em construção alinhada a proposta do PACTO/PNAIC.	Em Andamento
5.4	5.4 Assegurar a Rede Municipal de Ensino o acesso e permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 6 a 14 anos, em processo de alfabetização e letramento, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar em turno oposto ao regular matriculado;	<ul style="list-style-type: none">• Gestão da Secretaria de Educação:<ul style="list-style-type: none">• Formação de Professores do AEE;• Aquisição de material, didático, pedagógico e tecnológico específicos para o AEE;• Firmar parcerias junto ao MEC/FNDE, visando apoio técnico e financeiro para alcance da meta;• Elaboração/Revisão da Proposta Pedagógica da Educação Especial.	Em Andamento
5.5	5.5. Instituir um grupo de professores alfabetizadores para	<ul style="list-style-type: none">• Ação prevista para 2018/2019. SEMEC.	Em Andamento

	crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e reconhecimento pela função de professor;		
5.6	5.6. Assegurar, em regime de cooperação e colaboração, jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados;	<ul style="list-style-type: none"> • Ação prevista na Proposta Pedagógica da Secretaria de Educação bem como previsões orçamentárias na LOA e no PPA. 	Em Andamento
5.7	5.7. Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré - escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais;	<ul style="list-style-type: none"> • O Sistema Municipal de Ensino utiliza o Bloco Pedagógico do 1º ao 3º ano como estratégia voltada a garantir a alfabetização dos alunos. 	Em Andamento
5.8	5.8. Criar e assegurar, na avaliação municipal um exame específico para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização;	<ul style="list-style-type: none"> • Ação prevista na Proposta Pedagógica. 	Em Andamento
5.9	5.9. Instituir parcerias junto à Instituições de Ensino Superior para oferta de formação inicial, formação continuada e cursos de especialização em alfabetização presenciais e	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão Orçamentária PAR, PPA, LOA; • Firmar parcerias com as IES. 	Em Andamento

	a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;		
--	---	--	--

3.5.2 O município apresenta 940 alunos de sua rede matriculados no ciclo de alfabetização no ano de 2017, sendo distribuídos em 14 unidades escolares, destas, 4 estão localizadas na zona urbana e 10 na zona rural.

Para atender esta demanda conta com 94 profissionais efetivos para lecionarem no ciclo de alfabetização.

Visando a melhoria na qualidade de ensino a SEMEC vem contribuindo junto com as coordenações de educação, o NALFA, promovendo e incentivando ações por meio de formações continuadas para os professores alfabetizadores, coordenadores escolares conforme estratégia 5.1, elaborando projetos e materiais próprios, visitas periódicas nas unidades escolares, além do monitoramento dos recursos pedagógicos do Pacto no Ciclo, de modo a garantir os princípios de gestão democrática e participação social na política do programa, o alcance dos direitos de aprendizagem das crianças, bem como as metas previstas nos indicadores de qualidade nacionais – ANA, PROVINHA BRASIL E PROVA BRASIL (para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental) e no Plano Municipal de Educação (PME).

3.6 Meta sobre Educação Integral

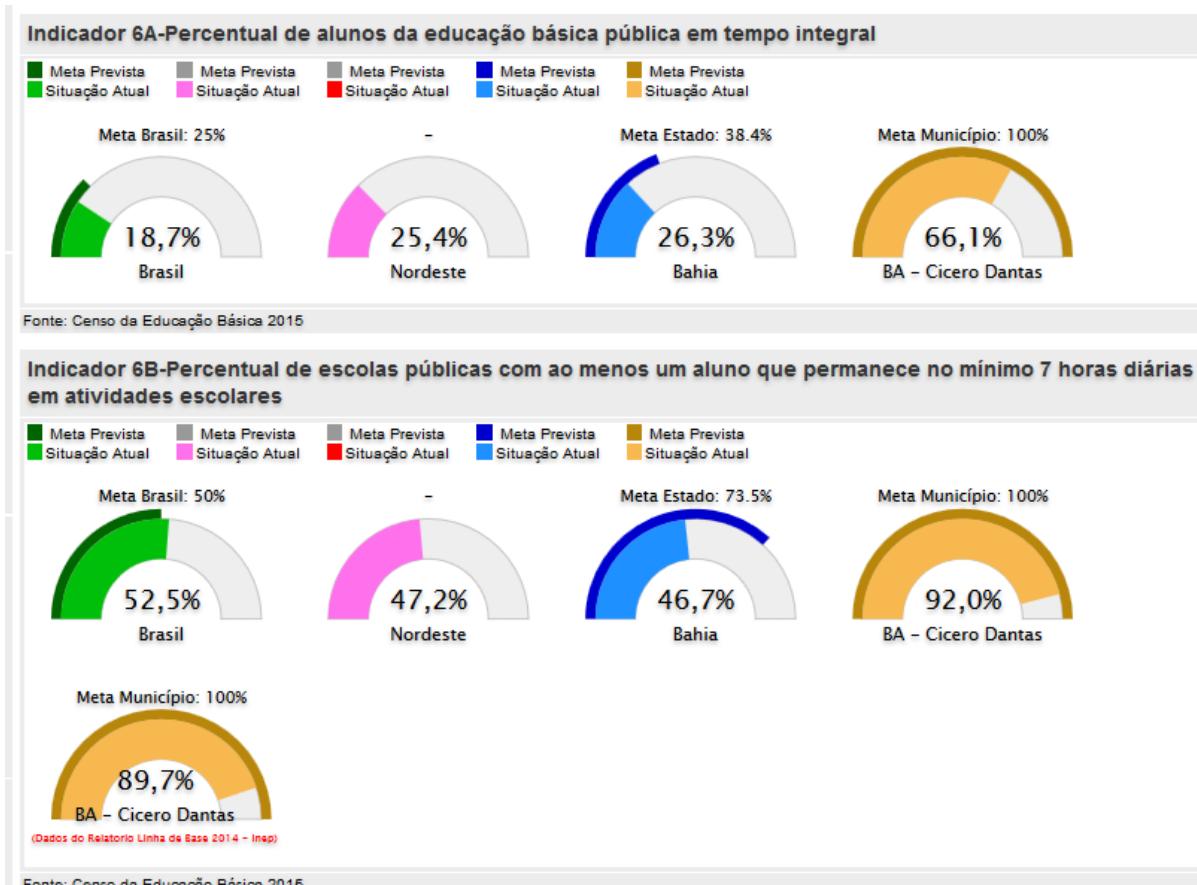
Meta 06- oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
80%	DADO OFICIAL	78%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL	23%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

Em referência ao exposto, foi necessário realizar o mapeamento das escolas integrais e concomitantemente o quantitativo de alunos atendidos, deste modo, enveredamos a busca no *Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle*, doravante Simec no ano de 2015, sendo detectado percentual de 90,2% (Fonte: <HTTP://Simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>), vejamos abaixo:

FIGURA 01:



Já em 2017, a fonte de pesquisa foi a Diretoria e Departamento Pedagógico vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cícero Dantas, o qual informou que o município atende apenas a **(03) três creches** sendo elas: Creche José Teófilo, Nossa Senhora do Bom Conselho e Joaquim Pereira perfazendo um número

geral de matriculados em 239 alunos com 8h de atendimento diário, isso ocorre de igual modo no Centro Educacional Unificado Monsenhor José Francisco de Oliveira e na Escola João de Souza Gouveia com um total de 436 alunos matriculados. Esses dados e esclarecimentos são postos pela Equipe Técnica para que se evidencie a coerência nos dados e os motivos que levam este município a apresentar estatística drasticamente menor, apresentando-se com 20,3% de atendimento ao **Indicador 6A**.

Contudo, ao analisar os dados a nível estadual e federal é visível que ambas não alcançaram suas respectivas metas, cabendo destacar que o município de Cícero Dantas foi o ente que conseguiu superar chegando a magnífico percentual de 90%, isto dito, cabe destacar que os dados que o município apresentou no **Indicador 6A - Percentual de alunos da Educação Básica Pública em Tempo Integral** com porcentagem de **66,1%** e havia projetado **50%** a análise é que deste Indicador é que esse número não se configura como real, pois a apreciação que esta ET possui segue a orientação explícita do Programa Nova Mais Educação, vejamos:

O Programa Mais Educação, criado pela [Portaria Interministerial nº 17/2007](#) e regulamentado pelo [Decreto 7.083/10](#), constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para indução da construção da agenda de educação integral nas redes estaduais e municipais de ensino que amplia a jornada escolar nas escolas públicas, para no mínimo 7 horas diárias, por meio de atividades optativas nos macrocampos: acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

Já no que se refere o **Indicador 6B – Percentual de Escolas Públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares** o município alcançou **92,0%** com projeção de 80% não deixando claro nem apresentando em que unidades educacionais o Programa Mais Educação ocorreu e nas unidades em que de fato funcionam como Escolas Integrais, fazendo assim, com que este dado fique travestido de Escola Integral e não como programa indutor de políticas integrais conforme orienta o MEC.

ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
6.1	<p>6.1 Instituir a Coordenadoria Municipal de Educação Integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de informatizar dados, operacionalizar ações e programas, viabilizar as estratégias previstas neste PME, bem como o acompanhamento e extensão do Projeto de Escola de Tempo Integral já instituída em oito unidades escolares municipais; auditórios, cozinhas, refeitórios, Banheiros e outros equipamentos, de forma a possibilitar tempos e espaços educativos para que a Educação Integral seja efetiva;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ação na prevista na Proposta Pedagógica da Sec. De Educação. • Dotação orçamentária na Lei nº 281/2016- LOA- Lei Orçamentária Anual. • Ações diagnosticadas e planejadas no PAR-Plano de Ações Articuladas. • Projeção de ações no Plano de Governo da Gestão. • Ações e destinação de recursos no PPA (Lei nº XXXXX) Plano plurianual. 	Em Andamento
6.2	<p>6.2. Manter e ampliar junto ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, salas de informática, espaços para atividades culturais, sala de recursos multifuncionais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, de forma a possibilitar tempos e espaços educativos para que a Educação Integral seja efetiva;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dotação orçamentária na Lei nº 281/2016 – LOA; • Ações consignadas no PPA, inclusive com programação de recursos; • Indicadores diagnósticos no Plano de ações articuladas. 	Em Andamento
6.3	<p>6.3. Ampliar e promover, a oferta de educação básica pública em tempo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ações em andamento apoiadas em Programas do 	Em Andamento

	<p>integral na Zona Rural e Urbana, para ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante o ano letivo, prioritariamente através do apoio em programas, Projetos e Suporte Técnico, disponibilizados pela União a exemplo do Programa Segundo Tempo e o Programa Mais Educação, para este, o Município de Cícero Dantas é referência no Território de Identidade 73 Semiárido Nordeste II;</p>	<p>Governo Federal como o “Novo Mais Educação”, por constituir-se um programa de fomento ao planejamento e implementação definitiva da Ed. Tempo Integral</p>	
6.4	<p>6.4. Instituir um programa municipal de acompanhamento de alunos por profissionais da área da saúde e assistência social, em atividade no Município seja em Unidades Escolares na Sede ou na Zona Rural;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ações a serem realizadas em articulação com as secretarias de Saúde e Assistência Social do Município. 	<p>Em Andamento</p>
6.5	<p>6.5. Instituir a articulação da Escola de Tempo Integral com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos ou em Parcerias, como Ginásios de Esportes e Quadras Poliesportivas, Centros Comunitários, Clubes, Bibliotecas, Praças, criando e fomentando mecanismos de maior valorização da escola pela comunidade, haja vista que o espaço para a Educação Integral e Integradora é plural, ocorrendo para além do território da escola;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ações prescritas nas Propostas e Projetos Político Pedagógicos das Unidades Escolares; • Em colaboração com a Secretaria de Esporte. 	<p>Em Andamento</p>

6.6	6.6. Ampliar o atendimento as escolas do campo, na oferta de educação integral, tomando por base a consulta e o contexto da localidade bem como as especificidades locais no município de Cícero Dantas;	<ul style="list-style-type: none"> Propositora de ações registradas nos PPP das escolas e Proposta Pedagógica da SEMEC.. 	Em Andamento
6.7	6.7. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos asseverando o AEE – Atendimento Educacional Especializado de modo complementar e suplementar seja para o a escola de Tempo Integral na sede do município ou na Zona Rural;	<ul style="list-style-type: none"> Ações com dotação orçamentária no PPA (Lei nº XXXXX), na LOA (Lei nº 281/2016) e PAR – voltadas à Educação Especial. 	Em Andamento
6.8	6.8. Instituir a função de Educador Social, com vistas as necessidades oriundas do contexto Educacional da Educação em Tempo Integral.	<ul style="list-style-type: none"> Previsão orçamentária na LOA para serviços de terceiros, pessoa física. 	Em Andamento
6.9	6.9. Garantir ações pedagógicas para a apropriação dos aspectos cognitivos, orientação do estudo, nas leituras e nos processos de aprendizagem, viabilizando atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas;	<ul style="list-style-type: none"> Ações previstas nos PPPs. Dotação orçamentária na LOA para aquisição de recursos e equipamentos. 	Em Andamento
6.10	6.10. Promover a articulação da escola	<ul style="list-style-type: none"> Previsão 	Em Andamento

	com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	orçamentária na LOA com vistas a implementação de espaços para manifestação cultural; <ul style="list-style-type: none"> • Ações e recursos estruturados no PPA; • Projetos pedagógicos 	
6.11	6.11. Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	<ul style="list-style-type: none"> • Ações com dotação orçamentária no PPA (Lei nº XXXXX), na LOA (Lei nº 281/2016) e PAR – voltadas à Educação Especial. 	Em Andamento

A meta que trata da educação em tempo integral, é de umas das mais desafiadoras, isso porque para ser implementada é necessário a realização de distintas ações que vão desde a melhoria das estruturas das escolas, construção de refeitórios, de quadras cobertas, aquisição de mobiliário, recursos financeiros para manutenção das atividades em tempo integral.

3.7 Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 07- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
6.0	DADO OFICIAL	3.7	INEP/IDEB
	DADO MUNICIPAL	-	-

3.7.1 O indicador 7A trata da média do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O processo de monitoramento realizado no período buscou aferir se houve evolução deste índice no município e para isto realizou-se a coleta dos dados por meio das divulgações do INEP – Instituto Anísio Teixeira, a partir do Censo Escolar e os resultados registrados até 2015. Vejamos:

Tabela 1.

Município ‡	Ideb Observado							Metas Projetadas						
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2021	
Cícero Dantas	2.9	3.0	3.3	3.9	3.6	3.7	3.0	3.3	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

Conforme se nota na Tabela 1, somente nos anos de 2007, 2009 e 2011 o município de Cícero Dantas alcançou os índices projetados para os respectivos períodos. Já o Ideb 2015 nos anos iniciais da rede municipal cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0.

O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Sendo assim, o município apresentou em 2015 os seguintes resultados nesses componentes: $4,71 + 0,79 = 3,7$.

Tabela 2.

Aprendizado	4,71	Quanto maior a nota, maior o aprendizado;
Fluxo	0,79	Quanto maior o valor, maior a aprovação;
Ideb	3,7	Meta para o município neste período: 4,3

Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2015). <http://www.qedu.org.br/cidade/5116-cicero-dantas/ideb?dependence=3&grade=1&edition=2015>. Acesso em dezembro de 2017.

Como dito anteriormente, o Ideb é constituído por duas dimensões da qualidade da educação: **Desempenho** (médias de proficiência) dos estudantes nos

testes padronizados de língua portuguesa e matemática (Prova Brasil) do Sistema da Educação Básica (SAEB) e, pelo **fluxo escolar** (taxa de aprovação).

Nesse diapasão, na Prova Brasil, o resultado do aluno é apresentado em pontos numa escala (Escala SAEB). Decidiu-se que, de acordo com o número de pontos obtidos na Prova Brasil, os alunos são distribuídos em 4 níveis em uma escala de proficiência: Insuficiente, Básico, Proficiente e Avançado.

A seguir, a Tabela 3 apresenta os resultados de proficiência do 5º ano do ensino fundamental no município entre os anos de 2011, 2013 e 2015:

Tabela 3.

2011	Português	Matemática
5º ano	12%	8%
9º ano	9%	3%
2013	Português	Matemática
5º ano	15%	12%
9º ano	7%	4%
2015	Português	Matemática
5º ano	28%	12%
9º ano	12%	4%

Os números percentuais presentes na Tabela 3 representam o número de alunos que realizaram os testes de português e matemática e que obtiveram aprendizagem adequada. Logo, percebe-se nitidamente, que o quantitativo é muito baixo ainda e como esses alunos precisam de reforço na aprendizagem.

A situação é mais agravante quando consideramos o desempenho desses mesmos alunos quanto aos níveis na escala de proficiência elaborada pelo Inep:

Avançado - Aprendizado além da expectativa. Recomenda-se para os alunos neste nível atividades desafiadoras.

Proficiente - Os alunos neste nível encontram-se preparados para continuar os estudos. Recomenda-se atividades de aprofundamento.

Básico - Os alunos neste nível precisam melhorar. Sugere-se atividades de reforço.

Insuficiente - Os alunos neste nível apresentaram pouquíssimo aprendizado. É necessário a recuperação de conteúdos.

Tomando por base o ano de 2015, por exemplo, o município de Cícero Dantas mostra que no 5º ano, Leitura e Interpretação (Língua Portuguesa) na Prova Brasil: 24% dos estudantes tiveram desempenho no nível insuficiente, 48% dos estudantes nível básico, 26% nível proficiente e apenas 2% demonstraram nível avançado. No 9º ano, os números são ainda mais baixos.

Em matemática, tanto no 5º como no 9º ano, os alunos tiveram desempenho inferior variando entre 47% e 53% no nível básico e 41% e 43% no nível insuficiente, respectivamente, na Prova Brasil em 2015. (Fonte: Prova Brasil 2015, Inep. Classificação não oficial).

Nessa perspectiva, o Ideb considera como segundo elemento o Fluxo (taxa de aprovação) para efeito de cálculo do índice final. Desta feita, buscou-se nas bases de dados nacionais as Taxas de Rendimento Escolar no município.

As taxas de rendimento escolar de cada instituição são geradas a partir da soma da quantidade de alunos aprovados, reprovados e que abandonaram a escola ao final de um ano letivo. Elas são importantes porque geram o Indicador de Rendimento, utilizado no cálculo do Ideb. Para calcular as taxas de aprovação, reaprovação e abandono, o Inep se baseia em informações sobre o movimento e o rendimento escolar dos alunos, fornecidas pelas escolas e pelas redes de ensino municipais, estaduais e federais.

As taxas de rendimento escolar são calculadas com base nas informações de rendimento e movimento dos alunos, coletadas na 2ª etapa do Censo Escolar, denominada módulo “Situação do Aluno”. Por isso é importante ressaltar que, **para efeito do cálculo das taxas de rendimento, são considerados apenas os alunos informados no sistema Educacenso.**

A Tabela 4 faz um demonstrativo do Rendimento Escolar de Cícero Dantas conforme o Censo Escolar de 2016:

Tabela 4.

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,7% 3 reprovações	0,3% 2 abandonos	99,0% 333 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	1,5% 6 abandonos	98,5% 358 aprovações
3º ano EF	21,2% 123 reprovações	22,6% 131 abandonos	56,2% 325 aprovações

4º ano EF	17,8% 105 reprovações	17,0% 100 abandonos	65,2% 382 aprovações
5º ano EF	13,0% 57 reprovações	9,7% 42 abandonos	77,3% 334 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2016, Inep. Classificação não oficial. <http://www.qedu.org.br/cidade/5116-cicero-dantas/taxas-rendimento/todas-as-redes/rural-e-urbana?year=2016>. Acesso em dezembro de 2017.

Portanto, o município tem o grande desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
5.5	DADO OFICIAL	2.9	INEP/IDEB
	DADO MUNICIPAL	-	-

Neste segmento dos anos finais do ensino fundamental, o monitoramento revelou os seguintes índices do Ideb:

Tabela 5.

Município	Ideb Observado						Metas Projetadas						
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
♦ Cícero Dantas	♦ 2.6	♦ 2.3	♦ 2.8	♦ 2.7	♦ 2.7	♦ 2.7	♦ 2.7	♦ 2.8	♦ 3.1	♦ 3.4	♦ 3.8	♦ 4.1	♦ 4.4
													4.6

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

Os índices na Tabela 5 revelam pouquíssima evolução do Ideb municipal, inclusive com a estagnação do índice nos anos de 2011, 2013, 2015. Caracterizando um panorama preocupante com muito a se desenvolver para transformar essa realidade.

No que tange ao cálculo dos componentes do Ideb em 2015, vejamos:

Aprendizado	4,43	Quanto maior a nota, maior o aprendizado
Fluxo	0,65	Quanto maior o valor, maior a aprovação
Ideb	2,9	Meta para o município 3,6

Os resultados de proficiência na Prova Brasil já foram apresentados na sessão anterior junto aos dados dos anos iniciais do ensino fundamental (indicador 7A).

As taxas de Rendimento Escolar nos anos finais do Ensino Fundamental apontados pelo Censo Educacional de 2016 trazem a seguinte realidade:

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	17,1% 110 reprovações	24,9% 160 abandonos	58,0% 373 aprovações
7º ano EF	17,5% 87 reprovações	21,7% 108 abandonos	60,8% 301 aprovações
8º ano EF	22,3% 59 reprovações	10,1% 27 abandonos	67,6% 178 aprovações
9º ano EF	15,9% 72 reprovações	10,6% 48 abandonos	73,5% 331 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2016, Inep. Classificação não oficial. <http://www.qedu.org.br/cidade/5116-cicero-dantas/taxas-rendimento/todas-as-redes/rural-e-urbana?year=2016>. Acesso em dezembro de 2017.

Os números percentuais acima de 5% indicam a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar. Por sua vez, os números acima de 15% indicam que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

Indicador 7C	Média do IDEB no Ensino Médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5.5	DADO OFICIAL	2.9	
	DADO MUNICIPAL	-	-

Os índices apresentados na Tabela 6 a seguir expõem os resultados e metas projetadas para o Ideb da rede de ensino estadual da Bahia para o 3º ano do ensino médio conforme dados do Inep. As informações referentes ao município não estão disponíveis no sítio eletrônico do Inep.

Estad	Ideb Observado							Metas Projetadas						
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Bahia	2.7	2.8	3.1	3.0	2.8	2.9	2.7	2.8	3.0	3.3	3.6	4.1	4.3	4.5

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	38,0% 135 reprovações	4,8% 18 abandonos	57,2% 204 aprovações
2º ano EM	14,7% 38 reprovações	0,7% 2 abandonos	84,6% 217 aprovações
3º ano EM	15,7% 40 reprovações	2,9% 8 abandonos	81,4% 205 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2016, Inep. Classificação não oficial. <http://www.gedu.org.br/cidade/5116-cicero-dantas/taxas-rendimento/todas-as-redes/rural-e-urbana?year=2016>. Acesso em dezembro de 2017.

Na Tabela 7 temos as Taxas de Rendimento do Ensino Médio no município segundo informações do Censo Escolar de 2016. Os resultados não mostram desempenho satisfatório na diminuição das reprovações e abandono, bem como registra queda no número de aprovações comparado a anos anteriores.

ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
7.1	7.1 Instituir Programa Municipal de Avaliação Institucional, cujo indicador de avaliação institucional, processual e continuamente, toma por base o perfil do alunado e do corpo de profissionais da Educação, bem como as condições infraestruturas das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, a gestão e envolvimento da Comunidade Escolar, assim como os contextos educativos das modalidades de ensino oferecidas;	<ul style="list-style-type: none"> • Execução constante na Proposta Pedagógica e administrativa da Secretaria de Educação em alinhamento com os PPPs das Unidades de ensino, ambos embasados na legislação vigente. • Recursos financeiros necessários à atividade em comento encontram dotação orçamentária na Lei nº 281/2016 (LDA) e PPA (Lei nº XXXXXX) 	Em Andamento

7.2	<p>7.2 Assegurar, formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, bem como à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física e da rede escolar;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desempenho em andamento no que refere à formalização e execução do PAR – Plano de Ações Articuladas – pelo pessoal técnico da SEMEC. • Ação pautada na colaboração entre as esferas governamentais para aquisição de recursos materiais e financeiros por meio dos Sistemas: SIMEC – SIOPE – PAR. • QDD – Quadro detalhamento de despesa: Implementação do Plano de Ação Articulares. 	Em Andamento
7.3	<p>7.3 Fomentar junto as Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Educação, apoio, orientação técnica/pedagógica e incentivo a atingir as metas do IDEB, projetadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prática de fomento pautada nas propostas pedagógicas municipais com vistas a otimizar, preparar e melhorar a orientação e desempenho na Prova Brasil, Fluxo Escolar. • Intervenção ancorada na adesão ao PNAIC visando ampliar os resultados na ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização. 	Em Andamento
7.4	<p>7.4 Implementar inovação das práticas pedagógicas e o uso de tecnologias educacionais, acesso a ações culturais, Internet de Banda Larga, Salas de Informática, e Laboratórios de Ciências da Natureza, visando a garantia de</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos amparados no PPA (Lei nº XXXX), formulário 04; • Dotação orçamentária na Lei 281/16 (LOA); • Diagnóstico e Planejamento consignados no PAR 2017. 	Em Andamento

	um percurso educativo digno com aprendizagem significativa para os alunos.		
7.5	7.5 Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e direcionado as escolas da Rede, o Programa de Incentivo a Leitura e Formação de Leitores de modo a contribuir para o desenvolvimento e a capacidade de escrita e de interpretação de textos de escolares da Rede Municipal, à exemplo do premiado Programa Baú de Leitura, cumprindo assim o que prevê as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura;	<ul style="list-style-type: none"> A instituição deste Programa está pautada na Proposta de trabalho da SEMEC atrelada aos Programas (PNLD/PACTO) do MEC e consoante os repasses de recursos específicos. Ações com previsão no PAR e LOA, inclusive reforma e aparelhamento das bibliotecas. 	Em Andamento
7.6	<p>7.6 Assegurar ao Programa de Formação de Leitores previsto na estratégia</p> <p>7.8 a capacitação de professores, bibliotecários e membros comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, contribuindo para que essas crianças melhorem seu desempenho escolar e estimulem sua capacidade crítica;</p>	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento amparado no Plano de Ações Articuladas – PAR; Previsão orçamentária na Lei nº 281/2016 (LOA), no PPA; Atividade consignada nas propostas pedagógicas municipais em observância às diretrizes nacionais. 	Em Andamento
7.7	7.7 Instituir Programa de Ações da Rede Municipal de Educação	<ul style="list-style-type: none"> Conjunto de ações concentradas nas 	

	<p>voltados a participação da comunidade escolar, de forma ativa e significativa, em especial a Família e o estudante, assegurando instituir conselhos escolares ou fortalecer os existentes, avocando os deveres da família e sua participação e contribuição no acompanhamento e cumprimento das políticas públicas educacionais;</p>	<p>propostas técnico-pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desempenho articulado na intersetorialidade com demais secretarias, Ministério Público, Sociedade civil e Conselhos sociais. • Instituição e fortalecimento dos Conselhos Escolares com representatividade dos Pais, em cumprimento à legislação vigente. • Inserção dos Conselhos nos Planos de Carreira e/ou legislação Municipal correlata. 	
7.8	<p>7.8 .Instituir e fortalecer junto aos programas da área da educação, de Âmbito local e nacional à articulação a programas existentes em áreas como Saúde e Ação Social, trabalho e emprego e renda, assistência social, esporte e cultura, fortalecendo os laços com a Comunidade Escolar, rumo a um percurso educativo digno e de qualidade;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ações implementadas com base na intersetorialidade com as demais Secretarias Municipais e adesão aos Programas Governamentais, a exemplo da Saúde na Escola, Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada (BPC); • Atividades culturais e esportivas com previsão de recursos na LOA Lei nº 281/2016 e PPA. 	Em Andamento
7.9	<p>7.9 Instituir o estabelecimento de ações educativas e de promoção da saúde integral voltadas a saúde ocupacional e saúde do trabalhador em Educação, visando a melhoria da qualidade educacional e das condições emocionais e</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Intervenção a ser executada em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos profissionais da medicina e áreas afins. • Inclusão de ações educativas no PAR – Plano de Ações Articuladas. 	Em Andamento

	físicas trabalhadores Educação.	dos em	<ul style="list-style-type: none"> • Intervenção a ser executada em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos profissionais da medicina e áreas afins. • Inclusão de ações educativas no PAR – Plano de Ações Articuladas. 	
7.10	7.10 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	o	<ul style="list-style-type: none"> • Conjunto de ações a serem realizadas em colaboração com o Governo Federal e Estadual por meio dos Programas de inclusão digital e Novas Tecnologias; • Desempenho de atividades planejadas no PAR, PPA e LOA para modernização e aparelhamento das escolas no que tange a recursos tecnológicos. 	Em Andamento
7.11	7.11 Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização		<ul style="list-style-type: none"> • Ação com previsão orçamentária na LOA – Lei nº 281/2016, PPA lei nº XXXXXX com vistas a modernização e aparelhamento das escolas da rede. • Inclusão no PAR de recursos destinados ao acesso à internet de banda larga de alta velocidade, bem como 	Em Andamento

	pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	computadores. <ul style="list-style-type: none"> Formação continuada aos profissionais da Educação. 	
7.12	7.12 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	<ul style="list-style-type: none"> Ação com previsão orçamentária na LOA – Lei nº 281/2016, PPA lei nº XXXXXX com vistas a modernização e aparelhamento das escolas da rede. Inclusão no PAR de recursos destinados ao acesso à internet de banda larga de alta velocidade, bem como computadores. Formação continuada aos profissionais da Educação. Previsão orçamentária para construção e aparelhamento de bibliotecas na LOA, PPA e PAR. Adesão a Programas em regime de colaboração com os Governos Estadual e Federal. 	Em Andamento
7.13	7.13 Estabelecer com a União, regime de colaboração visando estabelecer, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	<ul style="list-style-type: none"> Adesão aos Programas e/ou Convênios com a União. 	Em Andamento

7.14	<p>7.14 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do municipal, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prática consignada na Proposta de trabalho da SEMEC. • Destinação de recursos na LOA, PPA e PAR. 	Em Andamento
7.15	<p>7.15 garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ações intersetoriais entre Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social previstas na Proposta pedagógica; • Parcerias com Ministério Público, Polícia Militar e Civil, Conselhos Sociais e Judiciário, com recursos na LOA e PPA para ações educativas e de prevenção. • Previsão de atividades pedagógicas nos Planos de Cursos e Projetos Políticos Pedagógicos das escolas. 	Em Andamento
7.16	<p>7.16 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003 , e 11.645, de 10 de março de 2008 , assegurando – se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ação pautada na legislação vigente e constante na Matriz curricular municipal. 	Em Andamento

	fóruns de educação para a diversidade étnico – racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;		
7.17	7.17 consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;	<ul style="list-style-type: none"> • Ações consolidadas na legislação Federal e municipal no que tange às populações itinerantes. • Atividades consignadas nos Projetos Pedagógicos; • Previsão na LOA, PPA e PAR. 	Em Andamento
7.18	7.18 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiência de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja	<ul style="list-style-type: none"> • Ação prevista nos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades de Ensino. • A instituição deste Programa está pautada na Proposta de trabalho da SEMEC atrelada aos Programas 	Em Andamento

	assumida com responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	(PNLD/PACTO) do MEC e consoante os repasses de recursos específicos. <ul style="list-style-type: none"> • Ações com previsão no PAR e LOA, inclusive reforma e aparelhamento das bibliotecas. 	
7.19	7.19 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimento amparado no Plano de Ações Articuladas – PAR; • Previsão orçamentária na Lei nº 281/2016 (LOA), no PPA; • Atividade consignada nas propostas pedagógicas municipais em observância às diretrizes nacionais. 	Em Andamento
7.20	7.20 estabelecer políticas municipais de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação de ações com base nos recursos orçamentários dirigidos à Valorização Profissional constantes na LOA, PPA, de modo a bonificar financeiramente os profissionais que alcançarem aumento no IDEB de sua escola. 	Em Andamento

Diversos fatores influenciam na qualidade do ensino, por isso é crucial investir em todas as áreas desde na melhoria das escolas, na aquisição de material, oferecer transporte e merenda de qualidade, ofertar cursos de formação continuada dos professores, planejar e adotar estratégias e diretrizes pedagógicas com foco na melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Todos esses aspectos estão presentes nas estratégias da Meta 7 do PME a qual prima pela qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades e que têm reflexo direto sobre as médias do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), de modo a elevar os percentuais de aprendizagem dos estudantes e o índice de aprovação escolar.

As estratégias do PME acima elencadas e traçadas para alavancar a Meta 7 ainda não apresentam um resultado satisfatório a impactar e elevar a qualidade da educação municipal, mas, por outro lado, demonstram um acentuado quadro de evolução quando comparadas a anos anteriores.

O processo de monitoramento em curso revela muitas fraquezas no contexto qualitativo educacional municipal, ao tempo que enseja intervenções urgentes por meio de planejamento estratégico e alinhado às políticas públicas em parceria com os demais Entes Federativos, mas sem descuidar da intervenção direta da Gestão municipal.

3.8 Meta sobre Escolaridade Média

Meta 08- elevar a escolaridade média da população de, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	N.T	-
	DADO MUNICIPAL		-

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na zona rural.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	N.T	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencentes aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	N.T	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	N.T	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

A meta 08, não houve indicadores, pois tramita-se em projeto de Lei na Câmara Municipal, com Notas Técnicas para aferir um indicador, entretanto a SEMEC possui uma preocupação no alcance de resultados satisfatórios para o alcance desta meta que mesmo sendo alvo de nota técnica não impossibilita o desenvolvimento de algumas estratégias realizadas como: a oferta de educação de jovens e adultos o incentivo da participação dos programas federais como Brasil Alfabetizado. O apoio pedagógico da SEMEC está em constante atenção acerca da qualidade da aprendizagem dos alunos ofertando o acompanhamento pedagógico individualizado e estudos progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, quanto a garantia ao acesso gratuito de conclusão o município oferece apoio a rede estadual visto que esta é responsável por todo o ensino médio onde anualmente é ofertado o Exame Nacional do Ensino Médio.

ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
8.1	8.1 institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> Ação prevista nas Propostas Pedagógicas da Rede Municipal. Adesão aos Programas TOPA – Todos pela 	Em Andamento

	<p>pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;</p>	<p>Alfabetização – e, Brasil Alfabetizado.</p> <ul style="list-style-type: none"> Planejamento visando recursos para capacitação dos professores que atuam nessa área por meio do PAR – Plano de Ações Articuladas. 	
8.2	<p>8.2 Fortalecer programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;</p>	<ul style="list-style-type: none"> Atividade consolidada na legislação municipal, ofertada nas escolas da rede. Previsão de recursos na LOA – Lei nº 281/2016 – para gerenciamento das ações e atividades em alfabetização de jovens, bem como no PPA. Adesão a programas Federais de Alfabetização. 	Em Andamento
8.3	<p>8.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;</p>	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a participação dos jovens e adultos nos exames ENEM e ENCEJA. 	Em andamento
8.4	<p>8.4 implementar em parceria com programas da União a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino oferecido na rede escolar pública, para os segmentos populacionais</p>	<ul style="list-style-type: none"> Buscar parcerias com o Ministério da Educação, Secretaria Estadual e Instituições Públicas e Privadas. 	Em Andamento

	considerados;		
8.5	8.5 promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;	<ul style="list-style-type: none"> • Atividade embasada na intersetorialidade com demais Secretarias Municipais. • Monitoramento da frequência deste público enquanto ação constante da proposta pedagógica municipal. 	Em Andamento
8.6	8.6 Instituir levantamento dos adolescentes e jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos e busca ativa dos que estão fora da escola e pertencentes aos segmentos educacionais.	<ul style="list-style-type: none"> • Ação prevista e realizada pela SEMEC e escolas da rede com previsão nos Projetos Pedagógicos. • Parceria com os agentes comunitários de Saúde. 	Em Andamento
8.7	8.7 Garantir parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, de modo a atender o efetivo de estudantes levantados pela estratégia 8.6, assegurando escolaridade na modalidade da EJA e EJA no Campo	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento da intersetorialidade e ação conjunta com instituições afins. • Política de inclusão prevista na Proposta Pedagógica LOA, PAR, PPA. 	Em Andamento

	e condições para o cumprimento de seu Percurso Educativo.		
8.8	<p>8.8 Firmar parceria com o Sistema (conjunto de nove instituições de interesse de categorias profissionais, estabelecidas pela Constituição brasileira) à exemplo do SEBRAE e o Programa Nacional de Educação empreendedora, que objetiva ampliar, promover e disseminar a educação empreendedora por meio da oferta de conteúdos de empreendedorismo nos currículos, com o propósito de consolidar a cultura empreendedora na educação nas modalidades de Ensino: Fundamental, Médio, Médio Profissional e Superior e dessa forma igualar a escolaridade dos mais pobres, bem como entre os negros e não negros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ação Pautada na adoção de Convênios, parceria e regime de colaboração com recursos oriundos da União e contrapartida do Município conforme legislação orçamentária. 	<p>Em Andamento</p>

Não há, até o presente momento, movimentos para a execução das estratégias nem em nível de articulações.

3.9 Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 09- elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Indicador 9A	Taxa da alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,5%	DADO OFICIAL	99,83%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL		-

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	10%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	-	-

A Rede Municipal de Educação, busca a ampliação de resultados favoráveis para este indicador buscando implementar ações de alfabetização para jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica a todos que não tem acesso a educação na idade própria, desenvolvendo uma série de ações e fortalecendo a EJA, incentivando a matrícula e a permanência na escola.

A taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos de idade passou por instabilidade nos últimos anos, visto a redução na taxa de matrícula da EJA do Ensino Fundamental na Rede Municipal quanto à falta de adesão de programas de incentivo a erradicação do analfabetismo no Brasil.

ESTRATÉGIAS	DESCRIPÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	9.1 Promover levantamento diagnóstico dos adolescentes e Jovens a serem alfabetizados visando ampliar a oferta da educação de jovens e adultos para todos os polos do município bem como a	• Consta da proposta pedagógica da secretaria para fazer esse levantamento sistemático mediante diagnóstico desses sujeitos para garantir essa oferta. E ainda através da LOA 281/2016 com o gerenciamento de ações e atividades em	Em Andamento

	<p>condução a Programas Governamentais como Brasil Alfabetizado; oferta da educação de jovens e adultos para todos os polos do município bem como a condução a Programas Governamentais como Brasil Alfabetizado;</p>	<p>alfabetização dos jovens e adultos, tendo em vista a adesão do município ao Programa Brasil Alfabetizado.</p>	
9.2	<p>9.2 Promover a formação de turmas de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham sido alfabetizado preparando - os e assegurando de forma sequencial para a EJA – Estágio I, seu percurso educativo;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A secretaria forma essas turmas através da matrícula escolar. • Desenvolvimento de ações pedagógicas para atender e assegurar esse percurso educativo aos jovens e adultos do município. • 	Em Andamento
9.3	<p>9.3 Assegurar aos jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização a adesão aos programas nacionais de transferência de renda e a articulação com programas formação inicial e continuada, tendo em vista o fortalecimento dos conhecimentos epistemológicos e metodológicos e da identidade do professor com a modalidade em que ele atua</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ação embasada na intersetorialidade com as demais secretarias municipais, de modo a inserir esse público nos programas sociais e de transferência de renda. 	Em Andamento
9.4	<p>9.4 Garantir aos profissionais da EJA e do Programa Brasil</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão orçamentária na LOA – Lei nº 281/2016 – 	Em Andamento

	<p>Alfabetizado, formação inicial e continuada, tendo em vista o fortalecimento dos conhecimentos epistemológicos e metodológicos e da identidade do professor com a modalidade em que ele atua.</p>	<p>bem como PPA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico e planejamento no PAR visando formação continuada dos professores dessa modalidade. • Formação continuada dentro das próprias unidades escolares que consta no PPP, por meio das equipes de coordenação/supervisão pedagógica. • Formação Continuada para os Professores e Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado. 	
9.5	<p>9.5 Promover entre os alunos da EJA a realização da avaliação do ENCCEJA, tendo em vista aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O Sistema Municipal de Ensino divulga/incentiva e assegura a participação dos alunos na avaliação do ENCEJA, observado o calendário do INEP. 	Em Andamento
9.6	<p>9.6 Promover ampla divulgação das ações dos programas no município voltados para a EJA de forma a estimular entre os potenciais estudantes, a matrícula nesta modalidade de ensino;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A Secretaria de Educação promove anualmente através de edital, cartazes, carro de som, faixa, rádio a oferta de matrículas das escolas municipais, em seus níveis e modalidades de ensino. 	Em Andamento
9.7	<p>9.7 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ação implementada conforme consta da Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, considerando as peculiaridades da história, cultura e diversidade. 	Em Andamento

	<p>acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Ação Efetivada em parceira ao PBA.	
--	---	--	--

O município oferta a Educação de Jovens e Adultos tanto na Esfera Municipal quanto na Esfera Estadual, buscando sempre ações de fortalecimento a EJA incentivando a matrícula e permanência na escola, mesmo diante das dificuldades de conclusão desta modalidade por parte de jovens e adultos que em meio as dificuldades de conclusão está a necessidade de garantir a sua subsistência. A SEMEC busca sempre ampliar o número de matrículas desta modalidade aprofundando e redirecionando ações e parcerias para proporcionar melhores condições aos discentes. No trabalho de erradicação do analfabetismo absoluto foi realizado a adesão a programas governamentais com o Programa Brasil Alfabetizado que promoveu a formação de turmas tanto na zona rural como na sede, para aquelas pessoas que não tiveram acesso a alfabetização na idade certa. O Município disponibilizou formação inicial e continuada para profissionais da EJA e do Programa Brasil Alfabetizado, visando o fortalecimento dos conhecimentos epistemológicos e metodológicos do professor na modalidade em que ele atua.

3.10 Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10- oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
25%	DADO OFICIAL	16%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	-	-

No indicador (10 A) mesmo em decorrência da queda de matrículas observadas nos últimos anos da EJA, o município vem colaborar na busca ativa para o aumento de matrículas no Ensino Médio na Rede Estadual, visto que esta é a única instituição que oferta à EJA de forma integrada a Educação Profissional.

ESTRATÉGIAS	DESCRIPÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
10.1	10.1 Promover levantamento dos estudantes ao qual se destina a modalidade de ensino EJA, para o ingresso em Programas como: Projovem Campo, Projovem Trabalhador, Projovem Urbano, Projovem adolescente, que permitem ao jovem além da formação do Ensino Fundamental o desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a	<ul style="list-style-type: none"> Consta da proposta pedagógica da SEMEC, cuja ação visa a adesão ao Projovem em suas modalidades, bem como parceria intersensorial com a Secretaria de Ação Social para adesão e funcionamento do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. 	Em Andamento

	participação cidadã e uma formação geral e ou específica para o mundo do trabalho;		
10.2	10.2 promover as reflexões e modificações necessárias ao currículo da EJA, bem como a aquisição de material didático apropriado para esta modalidade, de modo encadeado a educação profissional	Proposta inserta na Proposta pedagógica da SEMEC com base na BNCC e preparação para o ENCEJA. Aquisição de material didático com recursos na LOA, PPA e PAR.	Em Andamento
10.3	Proposta inserta na Proposta pedagógica da SEMEC com base na BNCC e preparação para o ENCEJA. Aquisição de material didático com recursos na LOA, PPA e PAR.	<ul style="list-style-type: none"> • Ação firmada na instituição de parcerias com contrapartida do Município a partir dos recursos previstos na legislação orçamentária e transferência da União. 	Em Andamento
10.4	10.4 Firmar, manter e ampliar convênios com os entes federativos em programas de financiamento para educação profissional do estudante da EJA Ensino Fundamental e Médio, durante a vigência deste Plano Decenal, assegurando recursos para formação inicial e continuada dos profissionais da educação que atuem na EJA, construção	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento da estratégia com base nos recursos dotados na LOA e PPA. Diagnóstico e planejamento destas necessidades no PAR. • Parcerias público-privadas na forma da lei. 	Em Andamento

	ou adequação física de espaços escolares, bem como aquisição de bens de consumo e permanentes que possibilitem as garantias de uma oferta de qualidade.		
--	---	--	--

Sem dúvidas oportunizar aos jovens e adultos educação de qualidade e integrada a educação profissional é de grande valor social, isso porque refleti significativamente em melhores condições preparando esses alunos para o mercado de trabalho. Em virtude disso e reconhecendo a importância de promover campanhas voltadas a educação de jovens e adultos visando elevar a taxa de escolarização, a SEMEC busca encaminhar os alunos que concluíram a EJA do Ensino Fundamental à Rede Estadual de Ensino para conclusão do Ensino Médio visto que esta é a única instituição que pode asseverar o acesso dos estudantes a educação profissional.

3.11 Meta Sobre Educação Profissional

Meta 11- triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11 A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	655	Secretaria de Educação do Estado

Observando os dados na Ficha de monitoramento Parte C, é possível constatar uma elevação no indicador 11A no que tange ao número de matrículas no município durante período observado entre 2015 a 2017. Senão vejamos na Tabela 1. A seguir:



MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E LOCALIZAÇÃO 2015/2017

ANOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
2015	0	488	0	488
2016	0	509	0	509
2017	0	655	0	655

FONTE: Censo da Educação Básica 2015. Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

A educação profissional técnica configura etapa importante na formação do indivíduo, pois ajudam no meio de subsistência e na empregabilidade. No município de Cícero Dantas a educação profissional técnica de nível médio é oferecida pela rede estadual em parceria com o município.

ESTRATÉGIAS	DESCRIPÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
11.1	Cooperar com a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na rede Estadual e privada a bem da interiorização da educação profissional, científica e tecnológica.	<ul style="list-style-type: none">• Ação consolidada pelo município por meio da colaboração com o transporte escolar e parceria na divulgação dos cursos técnicos aos estudantes do novo ano.• Incentivo ao ingresso nos Institutos Federais, PRONATEC.	Em Andamento
11.2	Garantir, através de convênios e parcerias com instituições públicas e privadas a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional;	<ul style="list-style-type: none">• Prática embasada na parceria com o CDL local, IEL e Monitores do Programa Novo Mais Educação.• Previsão de recursos no PPA para manutenção das ações do ensino médio	Em Andamento

11.3	Contribuir em regime colaborativo com a rede Estadual para a oferta de educação inclusiva e ensino médio integrado e integral à formação profissional às populações do campo.	<ul style="list-style-type: none"> • Ação compartilhada dos centros multifuncionais entre município/Estado • Intersetorialidade com a Secretaria de Saúde e Ação Social. 	Em Andamento
------	---	--	--------------

Dentre as ações consolidadas pelo município de Cícero Dantas está a oferta de espaços dos prédios escolares, alimentação para funcionamento de turmas do M-Tec. e o transporte escolar, além de parcerias na divulgação dos cursos técnicos aos estudantes e incentivo ao ingresso nos Institutos Federais, PRONATEC.

Existe também no município parcerias com a CDL (Câmara de Dirigentes Logística) que resulta em oferta de emprego com qualificações próprias da atividade profissional.

Enfatizamos também o Programa Novo Mais Educação Médio o qual visa cumprir o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN)

3.12 Meta sobre a Educação Superior

Meta 12- elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 70% e A taxa líquida para 50% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12 A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
N.T	DADO OFICIAL	N.T	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 12 B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
N.T	DADO OFICIAL	N.T	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

3.12.1 Em relação à Meta 12 evidenciamos que foi alvo de nota técnica, a nova redação dever substituir o termo “elevar para incentivar”, uma vez que é de responsabilidade da União a oferta do Ensino Superior, podendo ser oferecido por Estados e Municípios, desde que estes já tenham atendido os níveis pelos quais é responsável em sua totalidade.

ESTRATÉGIAS	DESCRIPÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
12.1	12.1 cooperar para instituir no Município de Cícero Dantas Curso preparatório voltado para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, estabelecendo política afirmativa para inserção dos mais pobres, dos negros e não negros às políticas públicas de acesso ao Ensino Superior;	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da secretaria de Educação. • Orçamento previsto na LDA 	Em Andamento
12.2	12.2 perdurar com a Ação Afirmativa na Esfera Municipal, de atendimento aos acadêmicos das IES conveniada e/ou contempladas pelos Programas: Trans universitário e Universidade Cidadã, haja vista ser condição fundamental para a garantia do acesso e permanência dos bolsistas ao Ensino Superior;	<ul style="list-style-type: none"> • Ação prevista na gestão da secretaria de Educação, orçamento previsto na LDO. 	Em Andamento
12.3	12.3 manter a Residência Universitária existente na Cidade de Aracajú haja vista ser	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação e apoio ao ensino superior conforme previsto no orçamento anual. 	Em Andamento

	Ação Afirmativa de incentivo e fomento ao ingresso e permanência de estudante do Ensino Superior;		
12.4	12.4 instituir através da recém criada Coordenadoria de Incentivo a Iniciação Científica e Extensão a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil;	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação em andamento 	Em Andamento
12.5	12.5 incentivar a discentes universitários e/ou docentes em curso de graduação a realização de atividades de pesquisa e extensão, assim como as experiências profissionais e de estágio, considerando o contexto cicerodantense;	<ul style="list-style-type: none"> • Ação prevista na gestão da secretaria de Educação, em parceria com a IES. 	Em Andamento
12.6	12.6 estimular a formação de grupos de estudos nos quais aprimorem o conhecimento coletivo e individual dos envolvidos, a busca pelo conhecimento das produções científicas das áreas de concentração e linhas de pesquisa de maior interesse da Instituição de Ensino Superior, assim como as necessidades científicas e sociais do Município de Cícero Dantas;	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da Secretaria de Educação em parceria com as IES; • Previsão orçamentária na LOA, que visa o fomento e incentiva as práticas do ensino superior. 	Em Andamento

12.7	<p>12.7 contribuir com a formação inicial do discente universitário/ pesquisador no sentido do aprofundamento teórico- metodológico da profissão, construção de uma identidade pessoal e profissional mais crítica e reflexiva, despertando-lhe o interesse pela atividade acadêmico-científica e competências políticas, sociais, ética, estéticas e epistemológicas, ao tempo que desenvolve atividades de Extensão ou pesquisa no Município de Cícero Dantas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ação prevista na gestão da secretaria de educação. 	Em Andamento
12.8	<p>12.8 buscar e divulgar os eventos científicos regionais, nacionais e internacionais a fim de incentivar a disseminação do conhecimento produzido pelo Acadêmico que desenvolverá Atividade no campo da pesquisa ou extensão em Cícero Dantas, além de organizar encontros e eventos internos que contribuam nesse sentido e sensibilizem a comunidade acadêmica quanto à importância das</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de educação 	Em Andamento

	práticas acadêmico-científicas;		
12.9	12.9 sistematizar e organizar os trabalhos científicos já existentes e os que serão desenvolvidos em Cícero Dantas, de forma a facilitar e agilizar o acesso às produções internas e externas a partir de bibliotecas digitais e material impresso, através de cooperação técnica com a Academia e/ou Bibliotecas Virtuais;	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da Educação, em parceria com as IES. 	Em Andamento
12.10	12.10 articular atividades de pesquisa e extensão, como apoio à iniciação científica, mantendo a I.E.S. sempre informada sobre o trabalho desenvolvido através do incentivo à iniciação e extensão universitária fomentada pelo município de Cícero Dantas;	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da Educação, em parceria com as IES. 	Em Andamento
12.11	12.11 apoiar o trabalho desenvolvido pelos professores de Metodologia e Iniciação Científica, assim como Trabalho de Conclusão de Curso no que tange a levantamento bibliográfico, aspectos técnicos e metodológicos inerentes à pesquisa científica;	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da Educação prevista no PPA. 	Em Andamento
12.12	12.12 incentivar a submissão de trabalhos de de	<ul style="list-style-type: none"> • Firmar parcerias com as instituições 	Em Andamento

	<p>Pesquisa desenvolvidos em Cícero Dantas em Periódicos, Anais de Congressos, Encontros Científicos, Regionais e ou Nacionais, em forma de artigos, resumos, pôsteres;</p>	<p>superiores com polos em Cícero Dantas - BA</p>	
12.13	<p>12.13 promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados sobre as Pesquisas Científicas e ou Trabalhos de Extensão Universitárias realizadas no Município de Cícero Dantas;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Firmar parcerias com as instituições superiores com polos em Cícero Dantas – BA. 	Em Andamento
12.14	<p>12.14 Incentivar intercâmbio com instituições públicas, privadas, estaduais, nacionais e estrangeiras envolvidas com a promoção do Incentivo a Iniciação Científica e Extensão, visando a qualificação da política de Incentivo a Iniciação Científica e Extensão implantada em Cícero Dantas;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Firmar parcerias com as instituições superiores com polos em Cícero Dantas – BA. 	Em Andamento
12.15	<p>12.15 estimular a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, especialmente na</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da Educação no PPA. 	Em Andamento

	forma da Lei nº 12.711 de 22 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824/2012.		
--	--	--	--

3.12.2 É certo que a Educação Superior tem como objetivo principal a criação e a difusão cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, de modo a proporcionar e incitar o trabalho de pesquisa científica e consequentemente desenvolver a ciência e a tecnologia, visando, assim, encontrar soluções para os atuais problemas da sociedade conforme aborda o art. 43 da LDB (1996).

Nesse sentido, em 2016, como meio de fomentar e incentivar os servidores a ter acesso e a cursar o ensino superior, o município de Cícero Dantas desenvolve parcerias com 03 instituições do Ensino Superior a UNOPAR, UNIAGES e a Dom Luiz, de modo que os servidores efetivos cicerodantense, bem como seus familiares têm direito a desconto de 40 à 60% (quarenta a sessenta por cento) de desconto em qualquer curso dessas faculdades citadas, com o objetivo de expandir o acesso ao Ensino Superior. (em anexo consta o termo de convênio que comprova essas parcerias).

Ainda no ano de 2016 foi aprovado em plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cícero Dantas – BA, por unanimidade, a Emenda conjunta ao Projeto de Lei N.º 268/2016, de ordem do Poder Executivo que autoriza o transporte intermunicipal e interestadual de estudantes universitários e de cursos profissionalizantes. Parcerias como essas se conjugam em ações positivas em prol do incentivo, acesso e permanência no ensino superior.

O município de Cícero Dantas, também dispõe de casa universitária na cidade de Aracaju, de modo geral, são moradias que abrigam estudantes universitários oriundos de classes sociais de baixa renda, essa é uma estratégia do Plano Municipal de Educação, além de ser uma ação de inclusão social e direito de cidadania.

3.13 Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13 - elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo do total no mínimo 35% de doutores.

Indicador 13 A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL	N.T	
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 13B	Percentual de docentes		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

3.13.1 A meta 13 do Plano Municipal de Educação (PME), também foi alvo de Nota Técnica, pois constatou – se que se trata de uma meta ambiciosa para a realidade municipal, haja a vista os altos percentuais consignados no texto da meta para ser atingido até 2025, bem como essa meta é específica do Sistema Superior de Ensino e da competência da União, cabendo ao município incentivar em regime de colaboração com os demais entes federativos.

Considerando as fragilidades dos municípios para formar mestres e doutores tendo em conta a atual realidade cicerodantense, torna-se ilusório o alcance desse percentual.

Assim, informamos que após a análise das Notas Técnicas produzidas pela Equipe Técnica e Comissão Coordenadora do PME, foi elaborado o Projeto de Lei nº 389 de 08 de maio de 2018, o qual foi enviado para o Poder Legislativo e se encontra tramitando na Câmara com vistas a alteração da redação da Meta 13 que se almeja vigorar com o seguinte teor: ***“Estimular de forma colaborativa a qualidade***

da educação superior e fomentar política de incentivo à carreira com vistas a ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema da educação superior”.

ESTRATÉGIAS	DESCRIPÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
13.1	13.1 incentivar aos docentes da Rede Municipal de Ensino que atuam no Ensino Superior ao ingresso em programas de Pós Graduação Stricto Senso (Mestrado, Doutorado), priorizando a Concessão de Licenças em consonância com o que rege o Estatuto do Magistério da Rede Municipal de Cícero Dantas, visando a melhor qualificação do servidor público municipal;	• Gestão de Educação, parcerias com as instituições de Ensino Superior, conforme incentivo financeiro previsto em Lei Municipal.	Em Andamento
13.2	13.2 contribuir com o fomento a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional e territorial, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;		Em Andamento

3.13.2 Importante frisar que a criação de políticas públicas que incentivam e contribuem para o ingresso de ensino superior funciona como uma ferramenta que contribuem para o desenvolvimento econômico e social do município/país, além de desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.

O município de Cícero Dantas incentiva os docentes da Rede Municipal de Ensino ao ingresso nos programas de pós-graduação Stricto Senso, segundo se vê

no artigo 3º da Lei nº 211/2014, garantindo a reserva de 02 (duas) bolsas de estudos para curso de mestrado (inciso III) e 01 (uma) bolsa para o curso de Doutorado.

Em 2017, por exemplo, essas vagas foram devidamente preenchidas e existem servidores aguardando a disponibilidade de mais bolsas.

Outra ação importante, que o município, desenvolve é a licença remunerada para curso de mestrado ou doutorado, segundo art. 24 do Plano de Carreira do Magistério - Lei nº 066/2016.

3.14 Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14- Elevar gradualmente o número de matrículas na pós- graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.

Indicador 14A	Número de título de mestrado concedido por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60.0000	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 14 B	Número de título de doutorado concedido por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25.000	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

3.14.1 Formar mestres e doutores é um desafio para todos os municípios, a meta 14 é inalcançável a nível municipal, dessa forma foi alvo de nota técnica, e está prevista sua modificação pelo Projeto de Lei nº 389 de 08 de maio de 2018, que tramita na Câmara de Vereadores.

A presente meta deverá passar a vigorar com a seguinte redação: *“Fortalecer o aumento gradual do número de matrículas na pós-graduação Stricto Sensu, de modo a atingir, a titulação anual de 03 (três) mestres e 01 (um) doutor, de maneira continua e gradativa até o último ano de vigência deste PME.*

É imprescindível citar que a pós-graduação goza de reconhecimento nacional e internacional pela qualidade dos cursos e programas das Instituições de Educação



Superior (IES), em especial as públicas, e da ação conjunta das agências federais e estaduais, no entanto, é essencial a indução e o fomento por parte dos municípios.

ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
14.1	14.1 Promover levantamento da demanda para primeira ou segunda Graduação e para Pós - Graduação lato e stricto sensu, promovendo a cadastro e atualização do currículo dos servidores em programas e plataformas a exemplo da Plataforma Freire, sinalizando a demanda por cursos em razão da área de atuação do servidor;	<ul style="list-style-type: none">• Gestão da Secretaria de Educação e apresentação de demanda na plataforma Freire.	Em Andamento
14.2	14.2 Pleitear vagas junto ao PAR para ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente de mestrado, em campus de IES como a UFNB, a ser aberto em decorrência dos programas de extensão e interiorização das instituições superiores públicas, como também através do Campus da Universidade do Estado da Bahia ou IFBA;	<ul style="list-style-type: none">• Cadastro de demanda no PAR e na plataforma Freire.	Em Andamento
14.3	14.3 Cooperar, Contribuir e Firmar Ação e Parceria do	<ul style="list-style-type: none">• Gestão da Educação em parcerias com as instituições de Ensino	Em Andamento

	<p>Município de Cícero Dantas, através da Coordenação Municipal de Incentivo a Iniciação Científica e Extensão, junto a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para criação do Pólo UAB em Cícero Dantas para receber das instituições públicas de ensino superior (Ipes), integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), Programas de Mestrado semipresencial a exemplo do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (Profmat), criado em 2010; o Programa de Mestrado Profissional em Letras (Profletras) e o Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF (ProFis), lançados em 2013; e os Programas de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Artes(ProfArtes), Administração Pública (ProfiAP) e Ensino de História (ProfHistória), que irão garantir qualificação profissional a profissionais da educação em abrangência territorial.</p>	<p>Superior.</p>	
--	--	------------------	--

3.14.2 Cada vez mais a sociedade exige que os profissionais busquem se aperfeiçoar e torna-se especialista do seu campo de trabalho, uma vez que o mundo assume uma trajetória acelerada de mudanças e o sucesso será daqueles que são capazes de se reinventar constantemente, seguindo essa perspectiva o município tem desenvolvido, ainda com suas fragilidades e dificuldades, parcerias e cooperado de forma significativa com programas de pós-graduação em mestrado e doutorado afim de garantir a qualificação dos servidores.

São ofertadas licença remunerada para os mestrandos e doutorandos, como prevê art. 24 do Plano de Carreira do Magistério- lei nº 066/2016, além disso o município garante por meio da Lei 211/2014 a reserva de 02 (duas) bolsas de mestrado e 01 (uma) bolsa para o doutorado aos servidores docentes do quadro efetivo.

Essas vagas estão devidamente preenchidas, frisamos que em 2014 formou 01 (um) mestre.

3.15 Meta sobre a Formação de Professores

Meta 15- garantir, em regime colaborativo, entre a União, o Estado e outros municípios, no prazo de um ano, política municipal de formação e valorização dos (as) profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação possuam formação em nível superior obtido em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua.

Indicador 15A	Proporção da docência com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que leciona na educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	33,4%	SEMEC

3.15.1 A meta 15 trata dos docentes da Educação Básica e sua formação em nível superior na área de conhecimento em que atuam. O município de Cícero Dantas conseguiu em 2013 com a realização do concurso público, aumentar significativamente a taxa de docentes por área, mas ainda há muito que fazer para o alcance dessa meta em sua totalidade, diante dos dados apontados na ficha C do

monitoramento, percebeu-se que a formação específica em nível superior, obtida em cursos de licenciaturas na área de conhecimento em que os docentes atuam apresentou um aumento de 16,6 % no comparativo de 2015 a 2017 visto que ainda pode melhorar para alcançarmos a meta em sua totalidade.

Na rede municipal de Cícero Dantas há professores que tem licenciatura diferente da área que atuam, pois quando ingressaram na carreira o pré-requisito era apenas possuir magistério era apenas possuir magistério, o que pelo concurso lhe dar o direito a lecionar para Educação Infantil, e sereis iniciais do Ensino Fundamental, sendo que após optaram por outro curso de licenciatura que não pedagogia. Isso não significa que estão fora da sua área de atuação. Esse quadro com o passar dos anos, se modificará, em virtude de hoje a exigência pelo plano de carreira e ter licenciatura na sua área.

É imprescindível que todos os professores e professoras da Educação Básica tenham formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam até 2024. Como assim determina a Meta 15 do Plano Nacional de Educação (PNE), em vigor desde 2014. A partir da divulgação do Censo Escolar 2014, entretanto segundo os dados do Observatório do PNE, referentes ao ano de 2014, do total de 12.109 professores, 27,2% dos que atuam nos anos finais do ensino fundamental nas escolas da cidade, tanto da rede pública quanto da privada, não possuem a formação considerada ideal pelo PNE. Já no ensino médio, dos 11.227 docentes, 26,4% está na mesma situação.

ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
15.1	15.1 Estabelecer Plano de Ação que objetive levantar o número de servidores da educação que não possuam graduação ou necessitem de segunda graduação por atuar em área não compatível com sua primeira graduação e promova a inclusão desses servidores em Programas e Plataformas que ofereçam Graduação nas modalidades	• Ação prevista na gestão da educação (LOA, PPA, Plano de governo).	Em Andamento

	presencial, semipresencial ou a distância, para a Formação destes servidores, contribuindo para a qualificação do profissional da Educação que integra a Rede Municipal de Cícero Dantas;		
15.2	15.2 Firmar parcerias com IES Públicas ou Privadas para Implantação de formação de profissionais da educação para a Educação Integral, Educação do Campo, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil, asseverando a formação e qualificação dos profissionais que atuam na educação cicerodantense;	<ul style="list-style-type: none"> • Ação prevista na gestão da Educação (LOA, PPA, Plano de Educação e PAR) 	Em Andamento
15.3	15.3 Implantar, no prazo de dois anos, de vigência deste plano municipal, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não o do magistério, construído em regime de colaboração com a União, Estado e outros municípios;	<ul style="list-style-type: none"> • Ação prevista na gestão da Educação (LOA, PPA, Plano de Educação e PAR). 	Em Andamento
15.4	15.4 Firmar Convênio visando o fomento a oferta de cursos técnicos de nível médio destinado à formação nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	<ul style="list-style-type: none"> • Demanda atendida pela Rede Estadual com a oferta de cursos técnicos. 	Realizada

15.5	15.5 Pleitear junto a União e a Estado, acesso a programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica em Cícero Dantas, realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;	<ul style="list-style-type: none"> • Buscar parceria junto Ao MEC e Secretaria Estadual de Educação. 	Em Andamento
15.6	15.6 Pleitear junto União e ao Estado formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático - pedagógica de profissionais experientes.	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da Educação, firmar parceria entre o estado e a União. 	Em Andamento

3.15.2 O município de Cícero Dantas formou convênio com a Faculdade Dom Luiz, UNOPAR e com a UNIAGES oferecendo aos servidores efetivos cicerodantense, bem como seus familiares o direito a desconto de 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de desconto em qualquer curso dessas faculdades citadas, tais parcerias contribuem para expandir o acesso ao Ensino Superior. O Município vem trilhando o caminho dessas parcerias com as instituições do Ensino Superior desde 2005 quando a lei nº 014/2005 de agosto de 2005, no seu artigo 2º determina que “O município concederá bolsas de estudos aos servidores municipais e aos munícipes que estiverem regularmente matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino de nível superior estabelecidas no Município de Cícero Dantas e preencherem os requisitos preestabelecidas nesta lei”.

Fazendo um comparativo entre 2015 a 2017 como aponta a ficha C do monitoramento é possível perceber um aumento de 16,8% em 2015 para 33,4% em 2017 de professores com formação superior compatível com sua área de

conhecimento que leciona, é importante frisar que nesse quantitativo não entra os docentes que estão em fase final do curso e aqueles que concluíram recentemente e por trâmites burocráticos ainda não mudaram de nível, o que nos aponta que no relatório de 2018, constará um aumento maior nessa meta, por outro lado se observa que no município existe um quantitativo significante de professores que não tem licenciatura e estão dando entrada aposentadoria

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós – graduação lato sensu e stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	22,3%	SEMEC

ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
16.1	16.1 Instituir o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada no Município de Cícero Dantas, no primeiro ano da aprovação desta Lei, para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das Instituições de Ensino Superior de forma orgânica e articulada às políticas de formação do município;	• Gestão da Secretaria de Educação.	Em Andamento
16.2	16.2 Instituir em parceria com o Estado e a União a política municipal de formação e professores e professoras da educação básica, dentro das diretrizes municipais e áreas prioritárias com processos de certificação das atividades formativas pelas instituições	• Gestão da Educação, em parceria com as instituições superiores.	Em Andamento

	formadoras;		
16.3	16.3 Assegurar a participação em programas da União destinados a composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica em Cícero Dantas, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da Secretaria de Educação, prevista na LOA, PPA, PAR e no plano de governo. 	Em Andamento
16.4	16.4 implantar, no âmbito municipal, portal eletrônico para subsidiar a atuação docente da educação básica, disponibilizando gratuitamente, materiais didáticos e pedagógicos suplementares, até o final do segundo ano da vigência deste plano municipal;	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da Secretaria de Educação, que visa informatizar, gerenciar e disponibilizar portal eletrônico com foco ao aprimoramento da educação municipal. 	Em Andamento
16.5	16.5 Ampliar a oferta de bolsas de estudo para graduação e pós-graduação dos professores e das professoras e de demais funcionários de educação básica em Cícero Dantas;	<ul style="list-style-type: none"> • Ação da Gestão da Secretaria de Educação mediante apresentação de propostas visando a oferta de bolsas de estudo. 	Em Andamento
16.6	<ul style="list-style-type: none"> • Ação da Gestão da Secretaria de Educação mediante apresentação de propostas visando a oferta de bolsas de estudo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ação prevista nos instrumentos: LOA, PPA, PAR e Plano de governo, visando o seu fomento. 	Em andamento

3.16.2 Um dos fatores primordiais para melhorar a educação é contar com um quadro de professores qualificados, o município de Cícero Dantas em articulação com a Secretaria de Educação promove ações de incentivo a formação inicial e continuada dos professores da educação básica, no que diz respeito a presente meta, sobre a formação continuada o município oferece licença remunerada para os mestrando e doutorando, como prevê art. 24 do Plano de Carreira do Magistério- lei nº 066/2016, além disso o município tem Projeto de Lei 211/2014 que reserva 02 (duas) bolsas de mestrado e 01 (uma) de doutorado para servidores do quadro efetivo, essas vagas estão devidamente preenchidas, além de outros benefícios para a categoria de docentes, citados no Plano Municipal de Carreira dos servidores, frisa-se também os cursos oferecidos pela Plataforma Freire e o PARFOR. Esses incentivos citados fomenta a meta e ajuda consequentemente o município avançar na formação do seu quadro efetivo.

3.17 Meta sobre a Valorização do Professor

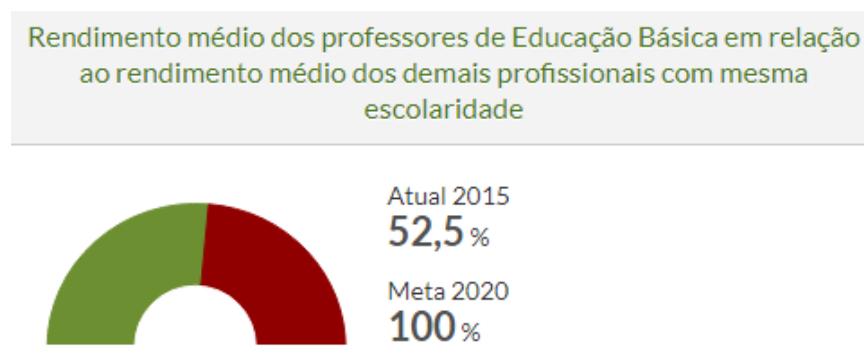
Meta 17- Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

A valorização dos profissionais da educação é uma busca incansável a nível federal, estadual e municipal, regulamentada no Plano Nacional de Educação, e respectivamente através dos planos estaduais e municipais, como menciona FREIRE (1999, pág. 125) “Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção e apreensão. Educar não é ensinar: ensinar é acumular conhecimentos; educar é preparar para a

vida". Desta forma, verifica-se a importância deste profissional para a sociedade. Com referência a valorização profissional dos professores o indicador 17A traz em seu texto “Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME”. Este possui nota técnica devido à dificuldade dos municípios em arcar com tal equiparação, visto a falta de recursos financeiros suficientes. Contudo, o município por meio de uma ação consignada no Plano de Carreira do Magistério, com a criação da LEI 066/2008 prevê como garantia o avanço horizontal e vertical na carreira e dispõe sobre outras vantagens. Igualmente, cumpre o que determina a Lei 11.738/08 no que refere-se ao atendimento do Piso Salarial Nacional, bem como jornada reduzida de 2/3 para interação direta com os educandos e 1/3 de atividades extraclasse, como observa-se no gráfico abaixo um levantamento a nível nacional de tal indicador:

Gráfico 00: Rendimento médio dos professores da Educação no país em comparação aos demais profissionais.



Fonte: IBGE/Pnad
 Elaboração: Todos Pela Educação

Fonte: <http://www.observatoriopedone.org.br/metas-pne/17-valorizacao-professor>. Acesso em 28.06.2018 as 14:49.

Desta forma, verifica-se que o município mesmo neste momento ainda não conseguindo realizar tal equiparação salarial, cumpre o preconizado no plano nacional de educação. A nível nacional 52,5% dos municípios brasileiros conseguem equiparar os rendimentos médios dos profissionais do magistério a de outros profissionais com formação equivalente.



ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
17.1	17.1 Instituir ações de valorização aos demais trabalhadores de educação asseverando política salarial bem como incentivo qualificação que garanta piso profissional a partir da sua titulação, qualificação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino;	<ul style="list-style-type: none">• Ação consignada no Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 066/2008 como garantia do avanço horizontal e vertical remunerado na Carreira e vantagens afins.• Atendimento do Piso Sal. Nacional (Lei nº 11.738/08), e jornada reduzida de 2/3 e 1/3 para extra classe.	Em Andamento
17.2	17.2 Garantir junto a União, aporte de recursos na esfera municipal, que permitam a equiparação salarial dos profissionais do magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente e, portanto ao cumprimento dessa meta;	<ul style="list-style-type: none">• Intervenção em regime de colaboração com a União, nos termos da Lei nº 12.858/2013 que destina 75% dos royalties do petróleo e 50% do Fundo Social do Pré-Sal para a educação pública;• Implementação do CAR, CAQ, enquanto índice que prevê o valor mínimo de investimento para os padrões de qualidade;• Recursos oriundos do FUNDEB.	Em Andamento
17.3	17.3 Assegurar nas escolas de Rede Pública Municipal a existência da sala dos professores, com equipamentos mínimos (entre bens duráveis e bens de consumo) a ser definido no âmbito da SEMEC.	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento constante na LOA, PPA, PAR, no que tange à construção, reforma e aparelhamento.	Em Andamento
17.4	17.4 assegurar aos trabalhadores da educação cursos de	<ul style="list-style-type: none">• Adesão e propagação de programas	Em Andamento

	<p>aperfeiçoamento a partir do levantamento sistemático e organizado e que contemple áreas como tecnologia da informação e comunicação, educação ambiental e educação especial, voltados para a qualidade do trabalho na sua área de atuação, no prazo de 2 (dois) anos, com o compromisso específico para que esses participantes atuem de forma significativa;</p>	<p>articulação com as políticas do MEC, União e Estado para inclusão dos profissionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Previsão de ações no PAR e de recursos no PPA e LOA. 	
17.5	<p>17.5 Garantir no âmbito da Rede Pública Municipal, ações que visam a promoção da saúde e bem estar dos profissionais do magistério, a exemplo de reeducação alimentar, saúde vocal, saúde ocupacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ação embasada na intersetorialidade com a Secretaria Municipal de Saúde bem como a integração a programas e ações educativas. • Desenvolvimento de ações com recursos previstos na LOA e PPA. 	Em Andamento

Com referência as estratégias 17.1, 17.2, 17.3, 17.4 e 17.5 o município tem até 2021 para o atingimento de 100% de tais regulamentações. Porém, ações como a regulamentação e cumprimento do plano de carreira e do estatuto do magistério, confirmam que estas estão sendo desenvolvidas como a realização de convênios com Faculdades da cidade, e cursos de aperfeiçoamento através das plataformas FREIRE E PARFOR.

3.18 Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18 A	Possui plano de cargos e remuneração vigente		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
SIM	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	SIM	SEMEC

As organizações estão inseridas em um cenário cada vez mais competitivo, onde o diferencial não está somente no investimento em tecnologia e estrutura, mas também na gestão de pessoas, porém para gerir seres humanos os gestores devem levar em consideração que são as pessoas o diferencial competitivo das organizações. A organização (ou seus gestores) reconhece que as pessoas são profundamente diferentes entre si, dotadas de personalidade própria, com história pessoal particular e diferenciada, em busca de objetivos reais e mensuráveis, não sendo mais consideradas como meros recursos da organização e as reconhecem como elementos que a impulsionam a busca de resultados, e não como agentes estáticos (CHIAVENATO, 2008). Desta forma, é imprescindível que os municípios possuam um plano de carreira que apoie e resguarde os direitos daqueles que buscam se qualificar, pois, enquanto profissionais da educação, é indispensável que esta seja uma motivação constante, o município de Cícero Dantas possui desde 2008, um plano de cargos e salários vigente, através da criação da Lei Municipal 066/2008.

ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
18.1	18.1 Asseverar aprovação do Estatuto do Magistério e Plano de Cargos e Salários dos trabalhadores em educação do município de Cícero Dantas;	<ul style="list-style-type: none"> • Ação alcançada e efetivada por meio da lei municipal nº 066/2008 – Plano de Carreira do magistério – bem como estatuto do Mag. Lei nº 001/2008. 	Em Andamento

18.2	18.2 Garantir recursos junto a União de forma a garantir a equiparação do rendimento médio dos profissionais da educação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente;	<ul style="list-style-type: none"> Intervenção em regime de colaboração com a União, nos termos da Lei nº 12.858/2013 que destina 75% dos royalties do petróleo e 50% do Fundo Social do Pré-Sal para a educação pública; Implementação do CAR, CAQ, enquanto índice que prevê o valor mínimo de investimento para os padrões de qualidade; Recursos oriundos do FUNDEB. 	Em Andamento
18.3	18.3 garantir ao profissional do magistério valorização e remuneração adequada, com piso salarial próprio que esteja em acordo com a Lei nº 11.738/2008 e com as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacionais de Educação, assegurando a promoção funcional por mérito e antiguidade, habilidade, currículo, bem como incentivando a atualização e a especialização continua dos profissionais da educação;	<ul style="list-style-type: none"> Estratégia consolidada no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público municipal de Cícero Dantas-BA. Revisão do Plano de Carreira por meio da Rede PCR em colaboração com o Governo Estadual. 	Em Andamento
18.4	18.4 assegurar a constituição de equipe multidisciplinar para atendimento nas Unidades Públicas Municipais de Ensino.	<ul style="list-style-type: none"> Atividade com previsão na proposta pedagógica da SEMEC, com disposição orçamentária na LOA e PPA. 	Em Andamento

Em relação às estratégias 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, o município tem desenvolvido ações de revisão do plano de carreira pela Rede PCR em colaboração com o

governo estadual, assim como cumpre o preconizado no plano de carreira do magistério.

3.19 Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 19- assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19 A	Efetivação da Gestão Democrática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

Constata-se que o indicador 19A não demonstrou evolução haja vista que a legislação municipal que regulamentava a eleição de diretores e vice-diretores escolares foi revogada (Lei 136/2012) assim como a Emenda normativa (001/2013) através da Lei Municipal 198/2014.

Não obstante, a eleição de diretores e vice-diretores escolares representa apenas uma das nuances da Gestão Democrática, qual pode ser entendida como “um processo de mobilização de competência e da energia de pessoas coletivamente organizadas para que, por sua participação ativa e competente, promovam a realização, o mais plenamente possível, dos objetivos de sua unidade de trabalho, no caso, os objetivos educacionais (LUCK, 2006, p. 21).

A gestão democrática é regulamentada pela Constituição Federal de 88, em seu art. 206 e inciso VI “gestão democrática do ensino público, na forma da lei”, assim como, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996, vem reforçar esse princípio, acrescentando apenas “e a legislação do sistema de ensino” (Art. 3º, Inc. VIII).

O município executa outros aspectos da gestão democrática, como exemplo, as unidades de ensino têm toda autonomia para gerir os recursos financeiros do PDDE por meio da gestão dos caixas escolares, assim como a parceria entre escola/comunidade e família através da participação no PPP.

Deste modo, por não ter uma legislação que regulamentasse a gestão democrática em 2017, foi proposto um prazo de até 4 (quatro) anos para a efetivação desta no município a qual consta da nota técnica referente a essa meta.

ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	19.1 Assegurar a prioridade no repasse de transferências voluntárias da União na área da educação garantindo que a nomeação dos diretores e diretoras de escola, observem critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;	<ul style="list-style-type: none"> • Remuneração dos diretores e diretoras com base nos recursos oriundos do FUNDEB, sendo esta, uma ação já recorrente. • Previsão de regulamentação da eleição direta para diretores e vice-diretores no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério. 	Em Andamento
19.2	19.2 Instituir na esfera municipal, por parceria com os entes federativos, programa de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar,	<ul style="list-style-type: none"> • Ação planejada na proposta pedagógica da SEMEC em parceria com o FNDE por meio de capacitação e oficinas, juntamente as Universidades Estaduais e Federais conveniadas. • Execução a disponibilizar os recursos e espaços físicos na sede da SEMEC, bem como transporte. • Previsão de recursos na LOA com vistas ao gerenciamento das ações e atividades dos Conselhos Municipais. 	Em Andamento

	com vistas ao bom desempenho de suas funções;		
19.3	19.3 Constituir no âmbito municipal Fórum Permanentes de Educação, com intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais, e Distrital, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;	<ul style="list-style-type: none"> Constituição efetivada pela Lei Municipal n. 296/2017 de 19 de junho de 2017. 	Realizada
19.4	19.4 Fomentar e estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento embasado no incentivo à implementação dos Grêmios com prescrição nos regimentos escolares e projetos políticos pedagógicos. 	Em Andamento
19.5	19.5 Asseverar e estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se	<ul style="list-style-type: none"> Previsão de Eleição Direta para conselhos escolares no art.73, I, do Estatuto do Magistério Público Municipal. 	Em Andamento

	condições de funcionamento autônomo;		
19.6	<ul style="list-style-type: none"> Previsão de Eleição Direta para conselhos escolares no art.73, I, do Estatuto do Magistério Público alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares Municipal. 	<ul style="list-style-type: none"> Gestão democrática expressa no estatuto do magistério municipal lei nº -----, art. 72 e 73; Ação consignada nos projetos políticos pedagógicos das unidades de ensino. 	Em Andamento
19.7	19.7 Assegurar os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino assistidos pela Rede Municipal de Ensino;	<ul style="list-style-type: none"> Caixa Escolar, PDDE, Novo mais Educação. Procedimentos de autonomia na gestão financeira das UES por meio da gerência do Caixa Escolar, PDDE; Novo Mais Educação. 	Em Andamento
19.8	19.8 Firmar parceria aderindo a oferta de programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como a aplicação da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados.	<ul style="list-style-type: none"> Execução de formação continuada para gestores em parceria com o FNDE/MEC por meio dos programas ofertados. 	Em Andamento

Com relação às estratégias 19.1, 19.2, 19.3, 19.4, 19.5, 19.6 e 19.7 e 19.8 o município tem se empenhando para a contemplação de todas as estratégias, os três primeiros itens já atende 100% a regulamentação proposta. Assim como, mesmo não tendo realizado as eleições para diretores e vice-diretores da autonomia aos diretores das unidades de ensino para gerir o caixa escolar, destaca-se também o quadro de diretores e vice-diretores quase em sua maioria serem composto por funcionários do quadro efetivo do município.

3.20 Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 20- implementar e fortalecer Políticas de Financiamentos em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à melhoria da qualidade da educação ofertada na Rede Municipal de Ensino.

Indicador 20 A			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
N.T	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

Segundo o observatório PNE ainda não há um indicador principal que permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da Meta 20. Isto ocorre porque não há dados disponíveis de investimento público em educação apurados de acordo com o instituído pelo PNE. No entanto, o OPNE disponibiliza indicadores auxiliares para a análise dessa temática, como:

Investimento Público Total em proporção do PIB: 6,04% em 2014.
 Investimento Público Direto em proporção do PIB: 5% em 2014.
 Investimento Público Direto por aluno: 6.668,5 em 2014.

A nível municipal, verificou-se que ainda não há um indicador principal que permita acompanhar de forma adequada o cumprimento do indicador 20A, devido a não haver dados (organizados, tabulados) disponíveis de investimentos públicos na educação, contudo, cumpre o estipulado no Art. 212 da Constituição Federal de 88, que estabelece que a União aplique anualmente, nunca menos de 18%, e os

Estados, o Distrito Federal e os Municípios no mínimo 25% da receita resultante da arrecadação de impostos.

No Estado da Bahia, a Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016 Art. 9º, menciona que:

“O Estado atuará nos limites de sua competência e observada a política de colaboração, a capacidade de atendimento e o esforço fiscal de cada ente federado, para, em consonância com o art. 212 e o inciso VI do art. 214, ambos da Constituição Federal, e o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Federais Transitórias, alcançar a Meta 20 do Anexo Único deste PEE-BA. § 1º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PEE-BA e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas. § 2º - Os Planos Plurianuais - PPA, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Estado serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com o disposto neste artigo e nas diretrizes, metas e estratégias deste PEE-BA, a fim de viabilizar sua plena execução”(Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>. Acesso em 29.06.2018, as 16:24).

Contudo, o poder público municipal vem implementando ações e firmando parcerias com a União e o Estado com o objetivo de captar recursos para investimentos na melhoria da qualidade da educação, tendo como meta cumprir o preconizado no PNE, PEE e no PME.

ESTRATÉGIAS	DESCRÍÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
20.1	20.1 Contribuir no âmbito da esfera municipal para garantir as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais	<ul style="list-style-type: none"> • Ação em andamento e consignada nas leis orçamentárias municipais como, LOA, LDO E PPA, do gerenciamento dessas fontes de financiamento em colaboração com a União. • Ação consolidada nas secretarias de educação, administração e finanças no acompanhamento/monitoramento, execução, prestação de contas e cumprimento dos índices dos programas e repasses constitucionais e recursos. 	Em Andamento

	Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;		
20.2	20.2 contribuir para o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação;	<ul style="list-style-type: none"> • Processo consolidado pelo município em cumprimento da legislação federal, no que tange ao MDE que engloba o FUNDEB (Lei 11.738/08), dos 25% obrigatórios do município (art. 212 CF/88) e contrib. Social do salário educação; • Intervenção em regime de colaboração com a União nos termos da lei 12.858/3, a qual destina 75% dos royalties do petróleo 50% do Fundo Social do Pré-Sal. • Ação pautada na aplicação progressiva do PIB – Produto Interno Bruto – conforme previsão legal no próprio PNE, de 7% a 10% até o final da vigência. 	Em Andamento
20.3	20.3 aplicar adequadamente os recursos a serem destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal,	<ul style="list-style-type: none"> • Processo consolidado pelo município em cumprimento da legislação federal, no que tange ao MDE que engloba o FUNDEB (Lei 11.738/08), dos 25% obrigatórios do município (art. 212 CF/88) 	Em Andamento

	<p>na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;</p>	<p>e contrib. Social do salário educação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intervenção em regime de colaboração com a União nos termos da lei 12.858/3, a qual destina 75% dos royalties do petróleo 50% do Fundo Social do Pré-Sal. • Ação pautada na aplicação progressiva do PIB – Produto Interno Bruto – conforme previsão legal no próprio PNE, de 7% a 10% até o final da vigência. 	
20.4	<p>20.4 Ratificar o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ações efetivadas com implementação do Portal da transparência da Prefeitura. • Consolidação dos Conselhos de controle social por lei e eleição dos membros. • Intervenções de capacitação em parceria/adesão aos programas do MEC/FNDE como exemplo, a formação pela escola, oficinas e cursos EAD. • Curso de formação com parceria da UPB – União dos Prefeitos da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios. 	Em Andamento

	Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;		
20.5	20.5 Contribuir, como ente federativo, com informações educacionais atualizadas para o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento realizado por meio do diagnóstico, monitoramento e alimentação dos sistemas: SIOPE – SIMEC – SIGPC; Também censo escolar. 	Em Andamento
20.6	20.6 Garantir que quando implantado o Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ, o CAQi da Rede Municipal de Ensino esteja dentro dos padrões mínimos exigidos;	<ul style="list-style-type: none"> Ação que aguarda regulamentação para implantação do índice CAQUI e CAQ pelo MEC 	Em Andamento



20.7	20.7 Fomentar os mecanismos que gradativamente a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, sejam elevados ano a ano da vigência desse PME;	<ul style="list-style-type: none">• Ação que aguarda regulamentação para implantação do índice CAQUI e CAQ pelo MEC.	Em Andamento
20.8	20.8 o CAQ será definido continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de	<ul style="list-style-type: none">• Gestão Do MEC/FNE/CNE/FNE	Em Andamento

	Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;		
20.9	20.9 regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;		Em Andamento
20.10	20.9 regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da União. MEC/FNE. 	Em Andamento

	<p>matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste; Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;</p>		
20.11	<p>20.11 Cumprir quando da aprovação, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ação aguardando aprovação da LRE; • Procedimentos adotados pelo município com base na legislação Federal que já determinam parâmetros para cumprimento da garantia à elevação da qualidade da Educação. 	Em Andamento
20.12	<p>20.12 Contribuir com informações que contribuam com o definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ação em andamento por meio do diagnóstico, monitoramento e planejamento do Plano de Ações. Articuladas visando a obtenção de recursos adicionais. 	Em Andamento

	socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.		
--	--	--	--

Com referência as estratégias (20.1 a 20.12), verifica-se que estão em fase de execução, pois, o município tem buscado incansavelmente parcerias e recursos financeiros junto ao Estado e a União, para assim, poder fazer novos investimentos na educação, tornando-a cada vez melhor.

Destarte, nesse ritmo, as estratégias delineadas no PME de Cícero Dantas aguardam a regulamentação pelo próprio MEC, Fórum Nacional de Educação, Conselho Nacional de Educação, Congresso e Governo, do CAQ, Lei de Responsabilidade Educacional de modo que estes possam ser aferidos em consonância com as metas e estratégias municipais almejando e respaldando financeiramente o seu alcance.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Monitoramento aqui apresentado teve como embasamento o estudo das metas e estratégias que compõem o Plano Municipal de Educação de Cícero Dantas – BA e sua análise tiveram como base dados oficiais. A Equipe Técnica e Coordenação iniciaram os trabalhos de monitoramento no ano de 2017 com a atual gestão municipal e constatou a importância de elaborar indicadores municipais, este trabalho foi realizado através de reuniões Inter setoriais. Tais articulações concretizaram-se em diagnosticar as ações e metas tendo com referência os indicadores construídos para cada uma delas, haja vista a importância desses elementos enquanto instrumentos que medem, investigam e traduzem em dados/informações os aspectos da realidade educacional e situações efetivamente existentes no município, orientando o agir do Gestor Público na implementação das políticas públicas e medidas necessárias para a transformação das condições educacionais no decorrer da vigência do plano.

Todo o processo precisou de levantamento de dados junto aos órgãos determinados legalmente e as instituições envolvidas no processo, conforme exposto no documento, sendo que tais análises são de suma importância, no que diz respeito à questão orçamentária.

No período de construção do Plano, a realidade econômica do país e do município apresentava uma condição favorável quanto a investimentos significativos no campo da educação. Porém, a realidade vivida no contexto social, político e econômico do país e consequentemente do município durante o período analisado (ano 2017), dificultou o cumprimento de algumas ações previstas em algumas metas, como por exemplo, a pouca oferta de Formação continuada, investimento em infraestrutura, entre outras políticas de financiamento.

Outro aspecto que cabe ressaltar, no Plano Municipal de Educação é que o município vem desenvolvendo ações positivas e de crescimento no que diz respeito às metas, 02, 03, 09 e 10, onde algumas parcerias estão sendo firmadas buscando sempre oferecer o alcance destas, alinhando estratégias, bem como reafirmando seu compromisso político educacional. O município oferta a Educação de Jovens e Adultos tanto na Esfera Municipal quanto na Esfera Estadual, buscando sempre ações de fortalecimento a EJA incentivando a matrícula e permanência na escola, mesmo diante das dificuldades de conclusão desta modalidade por parte de jovens e

adultos que em meio às dificuldades de conclusão está a necessidade de garantir a sua subsistência. Cabe destacar aqui, a necessidade de uma metodologia concisa de articulações institucional entre diversos níveis administrativos, sejam eles: Municipal, Estadual, Federal e iniciativa privada para garantir que as metas enquanto território se concretizem. Já na Etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA, o Município dispõe de Escolas e Professores que atendem a demanda da EJA no Ensino Fundamental – Etapa Inicial, incentivando a população que não teve acesso a alfabetização e escolarização a retomarem seus estudos. As matrículas da EJA no Município em 2017 somam 239 alunos, que recebem alimentação escolar, material didático, e da mesma forma que no Ensino Fundamental Regular.

A aferição dos resultados servirá para que as equipes da Secretaria Municipal de Educação possam intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e ainda aprimorando as ações para que os resultados sejam ainda mais efetivos.

Outro aspecto que cabe ressaltar refere-se à redação de nota técnica em algumas metas, por apresentarem dados que são inconcebíveis para a realidade do município de Cícero Dantas a exemplo a meta 13 que tem como redação “Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo do total 35% de doutores”. Considerando as fragilidades dos municípios, para formar mestres e doutores, e a atual realidade cicerodantense torna-se ilusória esse percentual. Assim foi realizado um Projeto de Lei nº 250 de 23 de junho de 2015, que foi enviado para o poder legislativo e tramita na câmara, em que altera a Meta 13, passando a vigorar a seguinte redação; Estimular de forma colaborativa a qualidade da educação superior e fomentar política de incentivo a carreira com vistas a ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema da educação superior.

É importante registrar que, como o Plano Municipal de Educação é um Plano territorial, algumas metas não são de competência apenas municipal, a exemplo das 12, 13, 14 e 15 que trata do Ensino Superior, que deve ser realizado em colaboração com a União e com o estado, uma vez que muitas vezes sofrem com dificuldades de gerências e o cumprimento de algumas metas.



Vale ressaltar que foram estabelecidas reuniões entre as várias instâncias, a fim de garantir a execução do plano e, com isso, promover avanços significativos e quantificáveis na área educativa. O preenchimento do PAR- Plano de Ações Articuladas e a Elaboração do PPA – 2017/2021 tiveram como base as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Cícero Dantas – BA.

Este Relatório será entregue a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer do Município de Cícero Dantas – BA, que, após leitura e análise deverá convocar a Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação para realização da avaliação final do Plano.

Por fim, é importante registrar que, algumas metas não são de competência da rede Municipal, isto dificulta a gerência e a avaliação das mesmas, que para este contexto foram construídas notas técnicas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 5 out. 1988.

_____ LDB. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm. Acesso em: 15 de outubro de 2017.

_____. **O Plano Municipal de Educação:** Caderno de Orientações. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: pne.mec.gov.br

_____. **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.** Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE). Planejando a Próxima Década. Alinhando os Planos de Educação. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: pne.mec.gov.br

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 26 de jun. 2014, Edição Extra, p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/13005.htm>. Acesso em: 26 out.2017.

_____. PNE em Movimento. **Construindo Indicadores Educacionais nos municípios**.Brasília: MEC, 2016. Disponível em: pne.mec.gov.br.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas**: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

Cícero Dantas. Projeto de Lei nº243/2015. Que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação, disponível no portal da câmara municipal de Cícero Dantas.

_____. Lei Municipal nº 014/2015 de 04 de Agosto de 2015 que dispõe do Programa de Estímulo à Capacitação Técnica do Servidor Municipal e Qualificação Superior dos Municípios de Cícero Dantas.

_____. Lei Municipal 211/ 2014 de 21/05/2014. Que regulamenta o inciso V do art. 9º, da Le Municipal nº 066/2008 e da outras providenciais.

_____. Lei Municipal nº 066/2008 de 16 de julho de 2008. Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Cícero Dantas.

_____. LEI MUNICIPAL Nº. 268/2016 de 29 de fevereiro de 2016. Que autoriza o transporte intermunicipal e interestadual de estudantes universitários e de cursos profissionalizantes.

_____. Lei nº 250, de 23 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de JANNUZI. P.M. **Indicadores Sociais no Brasil**. Campinas: Alínea/Puc-Campinas, 2001,146 p.

Educação – PME e dá outras providências. **Diário Oficial do Município.** Poder Legislativo, Cícero Dantas, BA, 23 de jun. 2015. Disponível em: <https://doem.org.br/ba/cicerodantas>. FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

NALFA – Núcleo de Alfabetização e Letramento; SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Cícero Dantas, 2017)

LUCK, Heloísa. et al. **A escola participativa:** o trabalho do gestor escolar. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

<http://www.observatoriopne.org.br/pne/> acessado em 25/05/2018

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/> acessado em 20/05/2018

<https://www.qedu.org.br/> acessado em 18/05/2018

<https://www.simec.mec.gov.br/> acessado em 19/05/2018

<https://www.ibge.gov.br/> acessado em 21/05/2018

<https://www.portal.mec.gov.br/> acessado em 22/05/2018

<https://www.portal.inep.gov.br/> acessado em 23/05/2018

http://ideb.inep.gov.br/_resultado/ acessado em 26/05/2018

[htt://ana.inep.gov.br/](http://ana.inep.gov.br/) acessado em 24/05/2018

<http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/16689-saiba-mais-programa-mais-educacao>
acessado em 29/06/2018



ANEXOS